BIBLIOTECA PÚBLICA

*Republica Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.678 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1969

**GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES**

**VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO**

LEIA NESTA EDIÇÃO

**DECRETO-LEI N. 120, DE 1/12/69.**
**DECRETO N. 6866 DE 2/12/69**
**Do Govêrno do Estado.**

—<<>>—

**TÊRMO DE CONVÊNIO**
**Do Govêrno do Estado do Pará.**

—<<>>—

**RESOLUÇÃO N. 55, DE 13/11/69**
**Do Conselho de Curadores.**

—<<>>—

**PORTARIAS**
**Da Universidade Federal do Pará.**

—<<>>—

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**Da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

—<<>>—

**ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO**
**Da Apeco — Agro Pecuária Colorado S/A.**

—<<>>—

**EDITAIS**
**Da Justiça do Trabalho.**
**Do Cartório Eleitoral.**

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém Pará

**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**
**Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998**
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe, substituto:**
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| Assinaturas | NCr$ |
|---|---|
| NA CAPITAL: | |
| Anual | 60,00 |
| Semestral | 30,00 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS | |
| Anual | 70,00 |
| Semestral | 35,00 |

| Venda de Diários | NCr$ |
|---|---|
| Número avulso | 0,25 |
| Número atrasado ao ano | 0,07 |
| PUBLICAÇÕES | |
| Página comum - cada centímetro | 1,50 |
| Página de Contabilidade - preço fixo | 200,00 |

— As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diàriamente, excetuando os sábados.
— As reclamações nos casos de êrros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
— As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
— As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automàticamente.
— Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
— Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

# Poder Executivo

DECRETO-LEI N. 120 DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1969

**Estende até 31 de dezembro de 1969 a concessão da redução da alíquota do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sôbre ôvo de galinha destinado a exportação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e

Considerando que, em virtude dêsse mesmo Ato Institucional, poderá durante o recesso da Assembléia Legislativa do Estado, legislar em tôdas as matérias e exercer as atribuições previstas na Constituição do Estado;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado encontra-se em recesso, consoante o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969;

Considerando que o Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e os demais Atos posteriormente baixados continuam em vigor, nos têrmos do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1969, em todos os seus efeitos, o contido no Decreto-lei n. 21, de 23 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 1969, e que reduz para oito e meio por cento (8,5%) a alíquota máxima do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sôbre a saída de ovos de galinha de estabelecimento produtor em território paraense, quando destinados para fora do Estado.

Art. 2.º — Os efeitos tributários dêste Decreto-lei retroagirão à data de 1.º de setembro de 1969.

Art. 3.º — Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1.º de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
**Georgenor de Souza Franco**
Secretário de Estado de Govêrno
**Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 13190)

---

DECRETO N. 6866 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

**Aprova o Orçamento do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1970.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e considerando o disposto no artigo 107, da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado, conforme os têrmos da Resolução n. 64, de 27 de novembro de 1969, do Conselho Administrativo, o Orçamento do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1970.

Art. 2.º — Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 2 de dezembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
**Georgenor de Souza Franco**
Secretário de Estado de Govêrno
**Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz**
Secretário de Estado da Fazenda

---

RESOLUÇÃO N. 64 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

**O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, e,**

CONSIDERANDO que de acôrdo com o DECRETO-LEI n. 13, de 8 de maio de 1969, artigos n.ºs 59 e 60, é da competência do Conselho Administrativo a aprovação da Proposta Orçamentária para cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO a decisão tomada por êsse órgão de deliberação coletiva em sua reunião do dia 27 de novembro de 1969,

R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º A RECEITA do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1970, é orçada em NCr$ 5.893.000,00 (Cinco Milhões Oitocen-

tos e Noventa e Três Mil Cruzeiros Novos) e será arrecadada de acôrdo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte discriminação:

| Código | Discriminação | Valor NCr$ |
|---|---|---|
| 1.0.0.0 | Receitas Correntes | 3.891.000,00 |
| 1.1.0.0 | Receitas da Administração | 10.600,00 |
| 1.1.1.0 | Receitas Diversas da Administração | 1.600,00 |
| 01.00 | Descontos e Bonificações | 600,00 |
| 01.01 | Outras Receitas | 1.000,00 |
| 1.2.0.0 | Receitas de Empréstimos | 9.000,00 |
| 1.2.1.0 | Taxas de Expediente | 3.000,00 |
| 01.00 | Empréstimos Simples | 6.000,00 |
| 01.01 | Empréstimo Especial | 223.600,00 |
| 1.2.1.0 | Receitas Patrimoniais | 3.600,00 |
| 1.2.1.1 | Renda de Títulos | 3.600,00 |
| 01.00 | Ações | 220.000,00 |
| 1.2.2.1 | Receitas de Empréstimos Hipotecários | 3.656.800,00 |
| 1.4.0.0 | Transferências Correntes | 3.266.800,00 |
| 1.4.1.0 | Contribuições de Previdência | 2.800.000,00 |
| 01.00 | Pensões | 466.800,00 |
| 01.01 | Contribuição do Estado | 390.000,00 |
| 1.4.1.1 | Outras Contribuições de Previdência | 390.000,00 |
| 01.00 | Contribuição P\|Pecúlio | 2.002.000,00 |
| 2 0 0 0 | Receitas de Capital | 131.000,00 |
| 2.1.0.0 | Renda de Capitais Aplicados | 78.000,00 |
| 01.00 | Juros de Empréstimo Simples | 53.000,00 |
| 01.01 | Juros de Empréstimo Especial | 521.000,00 |
| 2.1.1.0 | Amortizações de Empréstimos e Financiamentos | 272.000,00 |
| 01.00 | Empréstimo Simples | 149.000,00 |
| 01.01 | Empréstimo Especial | 100.000,00 |
| 01.02 | Prestações Imobiliárias | 1.350.000,00 |
| 2.1.0.0 | Transferências de Capital | 1.350.000,00 |
| 2.1.1.0 | Responsabilidade de Terceiros | 1.350.000,00 |
| 01.00 | B.N.H. C\|Plano Imobiliário | |
| | TOTAL DA RECEITA PREVISTA NCr$ | 5.893.000,00 |

Art. 2.º — A DESPESA do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1970, é fixada em NCr$ 5.893.000,00 (Cinco Milhões Oitocentos e Noventa e Três Mil Cruzeiros Novos), obedecendo a seguinte discriminação:

| Código | Discriminação | Valor NCr$ |
|---|---|---|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | 1.826.000,00 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | 365.808,00 |
| 3.1.1.0 | Pessoal | 113.153,00 |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | 106.153,00 |
| 01.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 53.700,00 |
| 01.01 | Pessoal Permanente | 6.240,00 |
| 01.02 | Pessoal em Comissão | 3.600,00 |
| 01.03 | Gratificação de Função | 2.000,00 |
| 01.04 | Serviços Extraordinários | 3.360,00 |
| 01.05 | Representação Presidência | 28.560,00 |
| 01.06 | Subsídios Conselho Administrativo | 7.655,00 |
| 01.07 | Gratificações Especiais | 102,00 |
| 01.08 | Auxílio Diferença de Caixa | 936,00 |
| 01.09 | Adicional Tempo de Serviço | 7.000,00 |
| 02.00 | Despesas Variáveis C\|Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 02.01 | Ajuda de Custo | 3.000,00 |
| 02.02 | Diárias e Hospedagens | 25.000,00 |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| 02.00 | Artigos de Expediente | 2.000,00 |
| 02.01 | Material de Limpeza, Cons. e Reparos em Geral | 2.500,00 |
| 02.02 | Combustível e Lubrificantes | 4.000,00 |
| 02.03 | Material e Peças p\|Manutenção de Veículos | 2.000,00 |
| 02.04 | Vestuários e Uniformes | 2.500,00 |
| 02.05 | Outros Materiais de Consumo | 79.955,00 |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros | 4.000,00 |
| 03.00 | Passagens, Transporte de Pessoal e s\|Bagagens | 500,00 |
| 03.01 | Comissão de Arrecadação | 5.000,00 |
| 03.02 | Conservação e Reparação de Bens Imóveis | 8.480,00 |
| 03.03 | Conservação e Reparação de Bens Móveis | 2.000,00 |
| 03.04 | Outras Despesas de Cons. e Reparação | 6.000,00 |
| 03.05 | Publicidade e Publicações | 2.000,00 |
| 03.06 | Serviços Mecânicos | 2.888,00 |
| 03.07 | Gratificações Especiais | 8.219,00 |
| 03.08 | Outros Serviços Profissionais | 500,00 |
| 03.09 | Água, Luz, Gás e Telefone | 200,00 |
| 03.10 | Serviços Postais e Telegráficos | 100,00 |
| 03.11 | Taxas de Serviço Público | 300,00 |
| 03.12 | Transporte | 100,00 |
| 03.13 | Despesas Bancárias | 5.000,00 |
| 03.14 | Serviços de Terceiros | 34.668,00 |
| 03.15 | Outros Serviços de Terceiros | 147.700,00 |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos | 200,00 |
| 04.00 | Juros Diversos | 1.000,00 |
| 04.01 | Seguro c\|Acidente de Trabalho | 2.000,00 |
| 04.02 | Seguro c\|Fogo | 300,00 |
| 04.03 | Seguro Fidelidade | 144.000,00 |
| 04.04 | Outros Seguros | 200,00 |
| 04.05 | Outros Encargos | 1.460.192,00 |
| 3.0.0.0 | Transferências Correntes | 1.380.000,00 |
| 3.2.1.0 | Despesas de Previdência | 1.350.000,00 |
| 3.2.1.1 | Benefícios | 1.150.000,00 |
| 01.00 | Pensões | 200.000,00 |
| 01.01 | Pecúlios | 15.000,00 |
| 3.2.1.2 | Auxílios Pecuniários | 15.000,00 |
| 02.00 | Auxílio Funeral | 15.000,00 |
| 3.2.1.3 | Auxílios Assistenciais | 10.000,00 |
| 03.00 | Auxílio Natalidade | 5.000,00 |
| 03.01 | Auxílio Hospitalar | 192,00 |
| 3.2.5.0 | Salário Família | 80.000,00 |
| 3.2.6.0 | Juros B.N.H. C\|Financiamento Imobiliário | 4.067.000,00 |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | 3.140.000,00 |
| 4.1.0.0 | Investimentos | 1.232.000,00 |
| 4.1.1.0 | Obras da Administração | 30.000,00 |
| 01.00 | Ampliações, Reconstruções e Modificações | 1.202.000,00 |
| 01.01 | Prosseguimento e Conclusão de Obras | 1.788.000,00 |
| 4.1.2.0 | Obras do Serviço Imobiliário | 1.350.000,00 |
| 01.00 | Prosseguimento e Conclusão de Obras | 438.000,00 |
| 01.01 | Obras Novas | 120.000,00 |
| 4.1.3.0 | Material Permanente | 120.000,00 |
| 4.1.3.1 | Bens Móveis | 40.000,00 |
| 01.00 | Máquinas e Aparelhos | 75.000,00 |
| 01.01 | Móveis e Utensílios | 5.000,00 |
| 01.02 | Materiais de Uso Duradouro | 903.000,00 |
| 4.2.0.0 | Inversões | |
| 4.2.1.0 | Participação em Conta de Ca- | |

| | | |
|---|---|---|
| | pital . . . . . | 3.000,00 |
| 02.00 | Ações . . . . . | 3.000,00 |
| 4.2.1.1 | Empréstimos a Associados ..... | 900.000,00 |
| 02.01 | Empréstimos Simples ... ..... | 300.000,00 |
| 02.02 | Empréstimos Especiais . . ..... | 300.000,00 |
| 02.03 | Empréstimos Hipotecários . . . | 300.000,00 |
| 4.3.0.0 | Transferência de Capital ..... | 24.000,00 |
| 4.3.1.0 | Amortização da Dívida . . ..... | 24.000,00 |
| 01.00 | B.N.H. C\|Plano Imobiliário .. | 24.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA FIXADA NCr$ | 5.893.000,00 |

Parágrafo Único — As verbas definidas neste artigo serão distribuidas e classificadas de acôrdo com o Plano de Contas, pelo Serviço de Contabilidade do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

Art. 3.ª — A presente Resolução após aprovada por Decreto do Govêrno do Estado, entrará em vigor a partir do dia 1.º de janeiro de 1970.

Belém, 27 de novembro de 1969.

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Presidente

(G. — Reg. n. 13186)

---

PORTARIA N. 1019 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1969.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Govêrno, até ulterior decisão, o Motorista Natalino Nogueira Filho, lotado no Serviço de Transportes do Estado e em substituição ao Motorista Américo Hortêncio da Cruz, retroagindo os efeitos desta à data de 07.11.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 3 de dezembro de 1969.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES — Governador do Estado em exercício

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hermelina Paternostro Manfredi, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educacão, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de outubro a de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Esta do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12693)

---

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Rossy, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12716)

---

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacinira Castro Alves, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 23 de outubro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12696)

---

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5 600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vera Maria Seabra Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg .n. 12715)

---

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arluce Mileo de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12697)

---

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Izabel Ozório, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primria, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12698)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Altamira Lopes Gaspar, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de outubro a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12699)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aureliano Barbosa da Cunha, ocupante do cargo de Serventе, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de outubro do corrente ano a 14 de abril do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12700)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ambrozina Pereira Matos, ocupante do cargo de Serventе, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de outubro do corrente ano a 12 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12701)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquina Smith Farias Moreira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.4.1958 a 2.4.68.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12811)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurinea de Lima Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.3.1959 a 2.3.1969.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12812)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Lopes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de outubro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12813)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Neves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.4.958 ... a 15.4.968.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12814)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Geni Alves de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.3.956 a 25.3.966.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Araujo Romão, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de novembro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12816

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de novembro do corrente ano a 17 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12817)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Tanaka Odani, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de outubro do corrente ano a 7 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12818)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Felisberta Sousa Soares, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de novembro do corrente ano a 10 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12819)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Isabel Mescouto da Costa, ocupante do cargo de professor de 1a. entrancia, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12820)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide de Jesus Berredo Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença sem vencimentos para tratar de interêsses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12830)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Lima de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de novembro do corrente ano a 22 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12821)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maurícia Dias Tavares, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de outubro do corrente ano a 21 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12822)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Heloisa de Matos Guedes, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12823)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Mastop Malcher, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12824)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Celeste Bittencourt, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12825)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Mercês de Araujo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de outubro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12826)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Lima Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de outubro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado do Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12827)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado do Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieliza Vasconcelos Borges, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado do Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12828)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de julho a 14 de agôsto do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12829)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Marçal Reis Lisboa, ocupante do cargo de Porteiro Protocolista, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12800)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1969:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cely Cardoso de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de outubro do corrente ano a 13 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12801)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcy Lameira Ramos Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a., entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.4.58 a 23.4.68.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12802)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvira dos Santos Eiras, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12803)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elizabeth de Aragão Brandão, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de outubro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12804)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília do Carmo Andrade da Silva, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12805)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edgarina Raimunda da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12806)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gercy Soares Nunes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12807)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Rodrigues de Menezes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12808)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idalba Lemos Corrêa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12809)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Idamir Duarte Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de outubro a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12810)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olímpia Beserra Brasil, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de junho a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12831)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pureza Protázio Braga, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.8.958 ..... a 13.8.968.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12832)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Paula Ataide Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de outubro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 12833)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth Maria da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 12 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do, Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Claudett dos Santos Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de novembro do corrente ano a 9 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12835)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosinete Campos de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de outubro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12836)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Helena Carvalho da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de outubro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12837)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24

de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sylvia Carmen Ferreira Costa, ocupante do cargo de Professor, de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.2.1959 .... a 21.2.1969.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12838)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha Campos Cofréa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.6.51 .... a 29.6.61.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado do Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12839)

---

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, 24 de dezembro de 1953, a Theresinha de Jesus Leão Lima, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 18 de novembro de de 1969.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 12840)

# SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 37 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1969

O Secretário de Estado de Govêrno no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que pelo Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr Governador do Estado foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.493—A, de 30 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO que nos têrmos do artigo 5º, § 3º, do mencionado Decreto n. 6.493—A, uma vez aprovada a tabela em aprêço, caberá ao dirigente do órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem;

CONSIDERANDO que, em Portaria, Governamental, o Motorista Américo Hortêncio da Cruz, vem de ser substituído por Natalino Nogueira Filho com efeitos a vigorar retroativamente à data de 07.11.1969,

RESOLVE:

1 — Excluir do direito à percepção da gratificação de Representação de Gabinete, a contar de 07 de novembro de 1969, o Motorista Américo Hortêncio da Cruz.

2 — Declarar que faz jus à mencionada gratificação, a partir daquela data e em substituição ao servidor Américo Hortêncio da Cruz, o Motorista Natalino Nogueira Filho, no valor mensal de NCr$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Govêrno, em 03 de novembro de 1969.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Govêrno

# DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM
## (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N. 1301 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969 publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 8.06.1969, ao servidor Cosme Fernandes de Moura, Matorista P.O. da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0416|69, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P|Diretor Geral, na forma da Port. 194|66—DG.
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia: 4|12|69).

PORTARIA N. 1302 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 8|7|1969, ao servidor Paulo Jurandir Miranda Torres, braçal, da 3a. Divisão Regional os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 3o. da Resolução n. 202|64—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 420|69—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/ Diretor Geral nos têrmos da Port. n. 892|69-DG
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia: —

---

PORTARIA N. 1303 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 4 de junho de 1969, ao servidor Antonio Raimundo Vasconcelos e Silva, braçal, da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0352|69, Duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/ Diretor Geral, nos têrmos da Port. n. 194|66-DG
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia —

PORTARIA N. 1304 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 12 de junho de 1969, ao servidor Alexandre Tamborim Garcia, Motorista do N.R. de Óbidos 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0353|69, Oito certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral na forma da Port. n. 194|66-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1305 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 18 de junho de 1969, ao servidor Graciliano Pinheiro da Fonseca, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo n..... 0122|69, Uma certidão de nascimento de seu filho menor devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral, nos têrmos da Port. n. 194|66 DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1306 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 4 de julho de 1969, ao servidor Manoel Raimundo Alves, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0132|69, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia —

---

PORTARIA N. 1307 — DE 19 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12|7|1969.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 3 de julho de 1969, ao servidor Manoel Zacarias dos Santos Brito, braçal da 2a. Divisão Regiosal, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0134|69, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem; em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1308 — De 19 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12|07|1969

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de julho de 1969, ao servidor Torquato Tavares Fernandes Apontador da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0137|69, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1309 — DE 19 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12.07.69,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de julho de 1969, ao servidor Antônio Gustavo Barbosa, Operador de 2a. classe da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0142|69, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral, na forma da Port. 194|66-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1310 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cosceder, a contar de 29 de julho de 1969, ao servidor Francisco Martins Azevedo, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o art. 6o. da Resolução n. 645|66—CRE, tendo em vista o referido servidor apresentou em processo interno n. 0138|69, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1969.

**Econ Mário Ribeiro de Azevedo Filho**

P/ Diretor Geral nos têrmos da Port. 194|69-DG

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1311 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969

R E S O L V E:

Designar o funcionário Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, para, no prazo máximo de Oito dias a contar desta data, tratar de interêsse do órgão junto ao Senado Federal em Brasília, e junto ao Banco Nacional

do Desenvolvimento Econômico no Rio de Janeiro, objetivando obter no mais curto espaço de tempo a licença necessária para importação de equipamento rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1312 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Eexonerar, a pedido, a funcionária Hilma Melo de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe C, do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, lotada na Secretaria da Diretoria Geral, considerando a solicitação feita nesse sentido, através do processo n. ..... 4591|69.

Registre se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1313 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, de acôrdo com as letras B e F do artigo 482 da C.L.T., o contrato de trabalho do servidor Jorge Lima Borba, braçal das obras de construção da Rodovia PA-70, por ter, conforme processo interno n. ..... 5508|69, às 19 horas do dia 2 do corrente mês, alvejado à bala o veículo TL-68 de propriedade do DERPA, colocando em perigo a vida de seu ocupante, o engenheiro Marcelo Luiz Gondin Pires.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1314 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando (Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69) das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar a partir de 1 de outubro do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor do servidor José Antonio dos Passos, braçal da 3a DR, considerando haver cessado sua atividade na frente de serviço da Rodovia PA-28, conforme trata o Processo interno n. 5354|69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia —

---

PORTARIA N. 1315 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar a partir de 1 de novembro do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor do servidor Miguel Sousa da Costa, braçal da 3a. DR, considerando haver cessado sua atividade na frente de serviço da Rodovia PA-28, conforme trata o processo interno n. 5411|69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1316 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07. 1969, publicado no DIARIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Relotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.06.1966, a funcionária Maurilia Cornélia de Araújo,

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. ocupante do cargo de Escriturário, Nível 6, Classe A do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, considerando a vaga ocorrida com a exoneração a pedido da escriturária Hilma Melo de Oliveira e Silva.

NOVEMBRO DE 1969

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1317 — DE 25 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12|7|69,

RESOLVE:

Relator na Assessoria de Relações Públicas, de acôrdo com o Decreto Estadual n. 5.168, de 15.06.1966, a funcionária Astrogilda Farias Almeida, ocupante do rargo de Escriturário, Nível 6, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, considerando a vaga ocorrida com a exoneração a pedido do escriturário Walter Godinho da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1319 — DE 25 32, de 07.7.1969, publicado no Diário Oficial de 12.7.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe da Divisão de Contrôle de Obras, para substituir o engenheiro Henrique Antunes Montenegro Duarte na presidência da Comissão designada pela Portaria n. 969|69—DG, de 26.08.1969, com a finalidade de fiscalizar, avaliar e medir o serciço de pavimentação da Rodovia BR-316, no trecho Km 40 ao Km. 65, a cargo da firma ECCIR S. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1320 — DE 25 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial de 12|7|1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe da Divisão de Contrôle de Obras, para substituir o engenheiro Henrique Antunes Montenegro Duarte na presidência da Comissão designada pela Portaria n. 970|69—DG, de 26.08.1969, com a finalidade de fiscalizar, avaliar e medir o serviço de pavimentação da Rodovia BR-316, no trecho Km. 65 ao Km. 80, empreitado com a firma COTERRA S.A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1321 — DE 25 NOVEMBRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no Diário Oficial de 12|7|69.

Considerando a necessidade da Divisão Financeira e Auditora Financeira de tomarem a título precário, os serviços de contabilistas estranhos ao quadro de pessoal do DERPA, com o fim de proceder o exame e aprovação das prestações de contas de diversos funcionários, pendentes de conclusão desde o ano e 1962;

Considerando o que autorizou o Conselho Rodoviário do Estado através do Ofício n. 101|69—CRE, de 13 de agôsto do corrente ano;

R E S O L V E:

Determinar que o Sr. Raimundo Pereira de Sousa, contador da Secretaria de Finanças do Estado, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, preste seus serviços profissionais a êste órgão, com subordinação à Auditoria Financeira e percepção de uma gratificação mensal de NCr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), a lhe ser paga pela Divisão Financeira, mediante recibo de serviços eventuais, pela verba Serviço de Terceiros, 3.1.3.0. — Serviço de Natureza Técnica ou Científica, 3.1.3.0.18, de conformidade com o que faculta o artigo 111 do Decreto Lei n. 200|67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1322 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Assessoria Técnica, em virtude da necessidade do serviço, o funcionário Fernando Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Nível 15, Classe B, do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, lotado na Divisão de Planejamento, considerando a solicitação de que trata o memorando n. 159|69—AT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1323 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, do Escritório da Oficina Central—SME para o Serviço de Administração de Próprios, o servidor Ercino Nazaré Pimentel Tavares, Contínuo variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1324 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1284|69—DG, de 14 de novembro de 1969, que designou uma Comissão de Inquérito Administrativo constituida dos funcionários Osvaldo Gomes dos Reis, Procurador, Joaquim Eugênio Amorim da Cruz Mac-Cullock, Procurador e Mário Tavares Moreira, Contabilista, todos do Quadro Unico, para apurar a responsabilidade de determinado pagamento processado indevidamente na 2a.—DR, considerando ter havido incorreção no texto da referida portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio Cesar de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1325 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Osvaldo Gomes dos Reis e Joaquim Eugênio Amorim da Cruz Mac-Cullock, bem assim o contabilista Mário Tavares Moreira, todos do Quadro Unico, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem sindicância junto à Segunda Divisão Regional, objetivando apurar as causas do pagamento indevido feito em nome do funcionário Lauro de Oliveira Cunha, Dentista daquela Regional, assunto de que trata o processo interno n. 0179|69 2o. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1326 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe de Secção do pessoal da 3a. Divisão Regional o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível 12, classe A, do Quadro Unico do Pessoal dêste Departamento, lotado na Secção de Pessoal da Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1327 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. ..... 937|69-DG, de 25.08.1969, que designou o funcionário Manoel Cesar Calandrini de Azevedo, Oficial Administrativo do Quadro Unico, para responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1328 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Nicolau Balby Reale, Oficial Administrativo e Chefe do Setor de Comunicações da Terceira Divisão Regional, para sem prejuizo de suas funções, responder pela Chefia da Secção de Pessoal da referida Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

PORTARIA N. 1329 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Guilherme Manoel Salgueiro, Oficial Administrativo e Chefe da Secretaria da Terceira Divisão Regional, para, sem prejuizo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da referida Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1330 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n..... 1862|67-DG, de 16.11.1967, que designou o funcionário Lourival Matos Martins, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Unico, para responder pela Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regonal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

NORTARIA N. 1331 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acôrdo com o artigo 1º da Resolução n. 645, de 11.05.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, o servidor João Walfredo Pessoa, Motorista Variável, para responder pela Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

---

PORTARIA N. 1332 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário João Bittencourt de Sousa, Contabilista e Chefe da Secção de Contabilidade da Quarta Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da referida Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1969.

**Eng. Alírio César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3886 — Dia — 4.12.69)

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 268 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1969.

O Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando das atribuições que lhe confere a letra "i" do art. 10 da Lei n. 2.500, de 02.02.1962 combinado com o ítem VIII — do art. 18 do Decreto n. 4097 de .... ... 10.12.1962.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração através de petição n. 3187 protocolo Geral.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I. da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, José Isídio da Silva, do cargo de Ajudante de Operador, nível 6, com lotação e exercício na Secção de Bombeamento (3º Setor).

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Departamento de Águas e Esgotos, em 17 de novembro de 1969.

Engº LORIWAL REI DE MAGALHÃES — Diretor Geral do DAE

(Ext. Reg. n. 3889 — D 4—12—969)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E I T O R I A

PORTARIA N. 897|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do processo n. 9809|69,

RESOLVE:

Conceder licença, sem percepção de salários, a Julieta Maria de Miranda Cunha, Bibliotecária Contratada, com exercício na Biblioteca Central desta Universidade, por 3 (três) meses, no período de 1o. (primeiro) de novembro de 1969 a 1o. de fevereiro de .. 1970.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 904|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos têrmos do Memorando n. 91-ST, do Serviço de Transportes desta Reitoria,

RESOLVE:

Atribuir a Coaracy Antônio Souto, Motorista Contratado, 1 (uma) diária de alimentação e pousada, no valor de NCr$ .. 31,20 (trinta e hum cruzeiros novos e vinte centavos), para realizar viagem ao Município de São Caetano (Rodovia da Vigia), no dia 15 de novembro corrente, a serviço da Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 905|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Memorando n. 91 do Serviço de Transportes desta Reitoria,

RESOLVE:

Atribuir a Jair da Silva Paiva; Motorista Contratado, 1 (uma) diária de alimentação e pousada, no valor de NCr$ .. 31,20 (trinta e hum cruzeiros novos e vinte centavos), para realizar viagem ao Município de São Caetano (Rodovia da Vigia), no dia 5 de novembro corrente, a serviço da Reitoria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 13 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 907|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Processo n. 10108|69, oriundo do Centro de Atividades Musicais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Bernadette da Cunha Bacellar, Professôra de Práticas Educativas contratada, com exercício no Centro de Atividades Musicais, para no período de 4 (quatro) a 28 (vinte e oito) de janeiro de 1970, frequentar Curso da PRO-ARTE em Teresópolis, Estado do Rio de Ja-

neiro, cabendo-lhe 25 (vinte e cinco) diárias no valor de .. NCr$ 46,80 (quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), a título de alimentação e pousada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 909|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Processo n. .. 10.350|69, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento de Mário Nazareno Machado Sampaio, Professor Titular lotado na Faculdade de Medicina, para participar do VII Congresso Pan-Americano de Patologia Tropical, a ser realizado em Buenos Ayres, Argentina, no peíodo de 18 (dezoito) a vinte e sete do corrente mês, com direito a passagens aéreas, cabendo-lhe 10 (dez) diárias no valor de NCr$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros novos), a título de alimentação e pousada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69).

---

PORTARIA N. 910|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONCEDER a Angenor Porto Penna de Carvalho, Professor Titular da Escola de Engenharia e Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, 10 (dez) diárias no valor de ... NCr$ 93,60 (noventa e três cruzeiros novos e sessenta centavos), para, no período de 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) de novembro corrente, viajar aos Estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, a fim de verificar a organização e funcionamento dos Centros de Computaçao Eletrônica nos referidos Estados.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 911|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na forma do art. 26, § 1o. da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, designar Comissão Especial, composta pelos Professôres Doutores: — Daniel Queima Coelho de Souza, Titular da Cadeira de Introdução à Ciência do Direito, Orlando Chicre Miguel Bitar, Titular de Direito Constitucional e Edgard Augusto Vianna, Titular de Direito Penal, todos com exercício na Faculdade de Direito, para, sob a presidência do primeiro, examinar a acumulação de cargos de Paulo de Tarso Dias Klautau, Professor Assistente Contratado, na Cadeira de Direito Penal da mesma Faculdade, emitindo parecer conclusivo.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 912|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder a Alcyr Boris de Souza Meira, Diretor do Departamento do Planejamento e Obras da Universidade Federal do Pará, 5 (cinco) diárias no valor de NCr$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros novos), para, no período de 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano participar de Seminários promovidos pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, no Rio de Janeiro e Brasília, sôbre assuntos de interêsse desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 915|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acôrdo com o Processo n. 09960|69, oriundo da Escola de Engenharia,

RESOLVE:

Rescindir, nos têrmos das alíneas "b" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de Afonso Joaquim Ledo Corrêa, lotado na Escola de Engenharia desta Universidade, ocupante do cargo de Professor Assistente Contratado da disciplina de Materiais de Construção Mecânica, a partir de 1o. (primeiro) de novembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 916|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Processo n. 08748|69, oriundo do Govêrno do Estado do Pará,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Govêrno do Estado do Pará, Alfredo Boneff, Professor Titular lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, por dois (2) anos, de 1o. (primeiro) de dezembro de 1969 a 1o. (primeiro) de dezembro de 1971, sem ônus para a Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 19 de novembro de 1969

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 917|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Processo n. 10461|69, oriundo da Faculdade de Medicina,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a Alice Soares de Lima, Oficial de Administração nível 12-A, lotada na Faculdade de Medicina, de acôrdo com o art. 116, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 918|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos têrmos do Proc. n. 10463|69, oriundo do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras,

RESOLVE:

Designar o Professor Cônego Ápio Paes Campos Costa, Professor Titular e Coordenador do Núcleo de Letras desta Universidade, para representar a Universidade Federal do Pará no Curso Intensivo de Treinamento sôbre Contrôle e Registro da Vida Estudantil, que será realizado no Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sob coordenação do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB, no período de 14 (catorze) a 23 (vinte e três) de dezembro vindouro, com direito a passagens aéreas, cabendo-lhe 10 (dez) diárias no valor de NCr$ 78,00 (setenta e oito cruzeiros novos), a título de alimentação e pousada.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 18 de novembro de 1969.

**a) Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
**Reitor**

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

PORTARIA N. 921|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) diárias no valor de NCr$ 109,20 (cento e nove cruzeiros novos e vinte centavos), ao Professor Titular Aloysio da Costa Chaves, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, para, no período de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de novembro corrente, participar do 4o. Seminário sôbre Assuntos Universitários, convocado pelo Conselho Federal de Educação, na Cidade do Rio de Janeiro, Guanabara.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 19 de novembro de 1969.

a) **Prof. Angenor Porto Penna de Carvalho**
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 928|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) diárias no valor de NCr$ 93,60 (noventa e três cruzeiros e sessenta centavos) ao Professor Titular Armando Dias Mendes, Pró-Reitor da Universidade Federal do Pará, para, no período de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de novembro de 1969, viajar ao Rio de Janeiro a objeto de serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 21 de novembro de 1969.

a) **Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 929|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos têrmos do processo n. 10535|69, oriundo da Escola Primária,

RESOLVE:

Conceder licença sem percepção de salários, a Maria Lúcia Flexa Ribeiro Pires, Cirurgiã Dentista Contratada, com exercício na Escola Primária desta Universidade, por trinta (30) dias com início a cinco (5) de novembro a quatro (4) de dezembro de 1969.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de novembro de 1969.

a) **Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3870 — Dia 4.12.69)

---

PORTARIA N. 929|69

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Resolução n. 25, de 23 de outubro de 1969, do Egrégio Conselho Universitário:

RESOLVE baixar as seguintes instruções para eleição de representantes estudantis nos Egrégios Conselhos Universitário e de Curadores:

1 — Sòmente poderão exercitar o direito de voto os representantes discentes indicados na letra "c" do art. 8o. da Resolução citada;

2 — Só poderão ser votados os nomes constantes das chapas registradas no Departamento de Educação e Ensino, no prazo previsto da letra "b" do art. 8o. da Resolução n. 25|69;

3 — Será considerado nulo, não podendo ser computado para nenhum efeito, o voto dado a discente cujo nome não conste de chapa regularmente registrada;

4 — O Departamento de Educação e Ensino organizará listão geral de todos os representantes discentes com direito de voto nas eleições a que se referem estas Instruções, com base na lista nominal fornecida pela Secretaria de cada Unidade;

5 — A Mesa receptadora exigirá prévia identificação do votante, conferindo o nome com o que constar do listão oficial;

6 — Os votantes assinarão, antes de receber a cédula oficial, o listão de presença;

7 — As cédulas, contendo os nomes dos candidatos regularmente inscritos no Departamento de Educação e Ensino, conforme estabelece a Resolução n. 25|69, serão mimeografadas pela Universidade e entregues, depois de rubricadas pelo presidente da mesa receptadora, ao eleitor no ato da votação;

8 — Poderão ser feitas alterações nas cédulas para inclusão de outros nomes que constem de chapa oficialmente registrada no Departamento de Educação e Ensino, desde que não importe na quebra do sigilo do voto;

9 — No recinto de votação serão admitidos sòmente os representantes discentes com direito de voto;

10 — As eleições realizar-se-ão no dia 5 de dezembro, das 14 às 18 horas, na Faculdade de Direito.

11 — Os casos omissos serão resolvidos pela mesa receptadora e registrados em ata.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de novembro de 1969.

a) **Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**
Reitor

(Ext. — Reg. n. 3873 — Dia 4.12.69)

---

# ANÚNCIOS

**ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S.A.**
**Assembléia Geral Extraordinária**

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de dezembro de 1969, às 10 horas, em sua sede situada na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 284, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos na parte relativa a razão social, para mudança da mesma;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de novembro de 1969.

a) **Sabino Rocha Angelica**

(Ext. Reg. n. 3.835 — Dia 28|11 e 2, 4—12—969)

---

**GRAFISA**
**Cia. Gráfica e Editora Globo**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Convidamos os acionistas de A. Pinheiro Papelaria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar se no dia 1º de dezembro de 1969, às 14 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n 263, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital

b) O que ocorrer

Belém, 21 de novembro de 1969.

a) A Diretoria
ALTINO TAVARES PINHEIRO

(Ext. Reg. n. 3.864 — Dias 2, 4 e 5—12—969)

---

**GELAR S.A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Gelar S.A., Indústrias Alimentícias, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 de Dezembro, às 16,00 horas, na sede da Emprêsa, à Avenida Senador Lemos, 3253, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) — Ingresso da firma Sabino Oliveira, Indústria, S.A., no capital da Emprêsa;

b) — O que ocorrer.

Belém, 24 de novembro de 1969.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3.858 — Dias 2, 4 e 5.12.969)

---

**SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS. S.A.**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S.A., para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no préximo dia 5 de Dezembro, às 8,00 horas na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sôbre o seguinte:

a) — Investimento em Gelar S.A., Indústrias Alimentícias;

b) — O que ocorrer.

Belém, 24 de novembro de 1969.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3.859 — Dias 2, 4 e 5—12—9699

---

**SÃO BERNARDO MADEIRAS, S. A. (BERMASA)**

**Assembléia Geral Extraordinária**

1a C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS, S. A. (BERMASA), para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 (nove) de dezembro de 1969, às 9,00 horas, em sua sede social sita à rua do Arsenal, n. 380, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social;
b) Reforma dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 27 de novembro de 1969.

(a) **Wilson Santos Brito**

(Ext. Reg. n. 3877 — Dias — 28.11, 2 e 4.12.69)

---

**G R A F I S A**
**Cia. Gráfica e Editora Globo**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Convidamos os acionistas de Cia. Gráfica e Editora Globo — GRAFISA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de dezembro de 1969, às 16 horas, em sua sede social à Trav. Djalma Dutra, n. 403, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Regularização do Aumento de Capital
b) O que ocorrer

Belém, 21 de novembro de 1969.

a) A Diretoria
ALTINO TAVARES PINHEIRO

(Ext. Reg. n. 3.865 — Dias 2, 4 e 5—12—969)

---

**C O O P E R A T I V A D A INDÚSTRIA P E C U Á R I A DO P A R Á LTDA.**
**Assembléia Geral Extraordinária**

Pelo presente convocamos os Senhores Associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 05 de dezembro de 1969, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 180, às 14 horas, com o fim de tratar da Alienação de Bens da Cooperativa.

Fica esclarecido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos, se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 16 horas do mesmo dia, e no mesmo local e para tratar do mesmo assunto e que o número de associados presentemente é de 1172.

Belém-Pará, 22 de novembro de 1969.

**Dr. José Lobato Boulhosa**
Presidente

(Ext. Reg. n. 3819 — Dias — 27.11 2, e 4.12.69)

---

**C O O P E R A T I V A D A INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA**
**Assembléia Geral Extraordinária**

Pelo presente convocamos os Senhores Associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 03 de dezembro de 1969, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 180, às 14 horas, com o fim de proceder a reforma dos Estatutos Sociais.

Fica esclarecido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos, se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 15 horas e a terceira para às 16 horas do mesmo dia, no mesmo local e para tratar do mesmo assunto e que o número de sócios presentemente é de 1.172.

Belém-Pará, 21 de novembro de 1969.

**Dr. José Lobato Boulhosa**
Presidente

(Ext. Reg. n. 3818 — Dias — 4 e 27/12/969)

---

**CARTÓRIO DO 1.º OFICIO**
**Araçatuba**
**Escritura de Constituição da Sociedade por Ações da "APECO — AGRO-PECUÁRIA COLORADO S|A.", na forma abaixo, no valor de NCr$ 2.000,00.**

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), nesta cidade e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, em cartório, ante mim, compareceram partes entre sí justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1.º) Genésio de Assis, brasileiro, casado, advogado, e pecuarista, residente nesta cidade, à Avenida Cussy de Almeida Júnior, n. 451; 2.º) D. Maria Lúcia Vilela de Assis, brasileira, professôra normalista, casada com o primeiro Genésio de Assis, e residente no mesmo enderêço; 3.º) Abelardo Carneiro Vilela, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, à Rua Bandeirantes, n. 393; 4.º) D. Genilda Morais Vilela, brasileira, do lar, casada com Abelardo Carneiro Vilela, que a assiste e residente no enderêço do mesmo; 5.º) Antonio Trivelato, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à Rua Ghandi, n. 63; 6.º) D. Maria Helena de Assis Trivelato, brasileira, professôra, casada, com Antonio Trivellato que a assiste e no enderêço dêle residente; 7.º) Orlando Rodrigues Pinto, brasileiro, casado, pecuarista, residente nesta cidade, à Rua Oscar Rodrigues Alves, n. 170, 7.º andar; e, 8.º) D. Marisa Morais Pinto, brasileira, do lar, casada com Orlando Rodrigues Pinto, que a assiste e residente no enderêço do mesmo; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante essas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados falando cada um por sua vez e ainda, em conjunto, de comum acôrdo me foi dito o seguinte: a) que, entre sí acordaram constituir, como de fato constituída fica pela presente escritura pública, uma sociedade por ações, sob a denominação de "APECO — Agro Pecuária Colorado S.A.", com sede na cidade de Belém, Estado do Pará; b) que a sociedade anônima ora constituída terá suas atividades regidas pelas normas contidas no Decreto-Lei n. 2.627, de .. 1940, assim como pelos estatutos sociais a seguir transcritos e demais Leis aplicáveis à matéria. "ESTATUTOS SOCIAIS DA "APECO — AGRO-PECUARIA COLORADO S|A." — CAPÍTULO I — **Da Denominação, Sede, Fins e Duração.** — Artigo 1.º) Sob a denominação social de "APECO — Agro Pecuária Colorado S.A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe fôr aplicável. Artigo 2.º) A sociedade tem sede e fôro na Cidade, Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, podendo ser criadas e encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações em quaisquer localidades do Território Nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a Juízo e por deliberação da diretoria, observadas as exigências legais. Artigo 3.º) A Sociedade terá por objeto a atividade agrícola, pecuária, sua industrialização e comercialização, importação de máquinas e maquinários, e colonização. Artigo 4.º) O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — **Do Capital Social e das Ações.** Artigo 5.º — O Capital Social é de NCr$ 2 000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos), representado por 2.000 (duas mil) ações, ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, no valor nominal de .. NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Nôvo), cada uma, conversíveis e reconversíveis de uma forma ou de outra, a pedido do interessado. correndo por sua conta as despesas decorrentes da conversão; êsse capital poderá ser aumentado, com ação com ou sem direito a voto; A — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, satisfeitos os re-

quisitos legais; B — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais; C) — Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações. No caso de aumento de capital será respeitada a proporção do número de ações que já possuirem os acionistas; D) — As ações, enquanto não integralizadas entendem-se nominativas. E) — A Sociedade poderá emitir ações preferenciais nominativas; CAPÍTULO III — Da Administração — Artigo 6.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no país e que serão eleitos pela Assembléia Geral, sendo: 1 (hum) diretor-Presidente, 1 (hum) Diretor Vice-Presidente, e 1 (hum) Diretor Executivo. O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos sendo permitida a reeleição. Findo o mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria, eleita, dentro do prazo legal. § único — Os Diretores deverão prestar caução de 100 (cem) ações da Sociedade, na sede social, para garantia de sua gestão, valendo o ato de caução pela posse e investidura automática do cargo. Artigo 7.º — Os honorários dos diretores serão fixados pela Assembléia Geral. Artigo 8.º — à Diretoria compete: a) O Exercício das atribuições e poderes que a lei e êstes estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade. b) Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral Ordinária, relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social Artigo 9.º) — Ao Diretor-Presidente compete, assinando isoladamente: a) Representar a Sociedade ativa e pasivamente, em Juízo ou fora dêle; b) praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interêsse da Sociedade, assinando cheques bancários, contratos de qualquer natureza, emitindo, aceitando, sacando, avalizando ou depositando notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos ou documentos relativos ao giro comercial e bancário de interêsse da sociedade; c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhe são conferidas por lei e por êsses estatutos, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; d) Convocar e presidir Assembléias Gerais; e) Constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento do mandato os atos e operações que poderão praticar; f) Vender, compromissar,, ceder ou sob qualquer forma alienar, gravar, hipotecar ou trocar bens móveis e imóveis, bem como a contratação de empréstimos, com particulares em geral, ou órgãos governamentais, tais como o Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco de Desenvolvimento Econômico Banco da Amazônia S.A. - (BASA), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Fidam, oferecendo garantias, reais, hipotecárias ou pignoratícias, tais como o penhor mercantil agrícola, pecuário e industrial e bem assim assinar quaisquer outras operações que obriguem a sociedade desde que relativas ao objeto e interêsse social. Artigo 10.) O Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos será substituído pelo Diretor Vice-Presidente. Parágrafo único: — Todavia, para a prática dos atos de que trata a letra "f" do artigo 9.º, o Diretor Vice-Presidente deverá assinar conjuntamente com o Diretor Executivo. Artigo 11.) O Diretor Executivo exercerá as atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria, definidas em ata lavrada no livro próprio de Reunião da Diretoria. Artigo 12.) No caso de renúncia ou vaga de qualquer Diretor, os demais por ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria, designar-lhe-ão o substituto, o qual exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral Esta, por seu turno, ratificará ou não, o ato da diretoria esclarecendo que o mandato não poderá exceder o prazo do mandato do substituído Artigo 13.) Fica vedado o uso ou emprêgo da denominação social em avais, fianças, aceites e endossos de favor em outros documentos estranhos ao objetivo social. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 14. — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a reeleição — Parágrafo único: — As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são os definidos em lei, e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO V Das Assembléias Gerais. Artigo 15.) — A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei. Artigo 16.) — As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para os fins previstos na lei e as extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas. Artigo 17.) — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, competindo ao mesmo escolher dentre os presentes o secretário. Artigo 18.) — Cada ação ordinária dá direito a um voto, e as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da lei, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO VI — Dos Lucros, Fundos e Dividendos. Artigo 19.) — No fim de cada ano social, ou seja a 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e, dos lucros verificados, depois de feitas as necessárias depreciações e amortizações, far-se-á à seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social. b) 10% (dez por cento) para os empregados como participação dos mesmos nos lucros da emprêsa, sendo 7% (sete por cento) para assistência social ao sempregados e 3% (três por cento) sob a forma de gratificação, segundo o critério proporcional de tempo de serviço e o salário percebido; c) que seja de 6% (seis por cento) a constituição de um fundo para pagamento de dividendos das ações preferenciais nominativas; d) 8% (oito por cento) para resgate das ações preferenciais nominativas; e) o lucro restante terá o destino que a Diretoria ind - ouvido o Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembléia Geral; f) nenhuma gratificação será distribuida à Diretoria, se não houver distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas portadores de ações preferenciais nominativas, na forma da lei. Parágrafo único: A Diretoria sempre "ad referendum" da Assembléia Geral, poderá criar fundos tendo em vista a execução dos objetivos sociais. CAPÍTULO VII — Da Liquidação. Artigo 20.) A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral, quando for o caso. eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação fixando-lhe a remuneração. CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais. Artigo 21.) — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis e disposições em vigor, aplicáveis à espécie. c) Que o capital social no valor de .... NCr$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros Novos), representado por 2.000 (duas mil) ações ordinárias nominativas, do valor de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, foi subscrito da seguinte forma: ao outorgante e reciprocamente outorgado Genésio de Assis, 500 (quinhentas) ações no valor total de NCr$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos). à outorgante e reciprocamente outorgada Maria Lúcia Vilela de Assis, 500 (quinhentas) ações, no valor total de NCr$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos), ao outorgante e reciprocamente outorgado Abelardo Carneiro Vilela, 200 (duzentas) ações, no valor total de NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos); à outorgante e reciprocamente outorgada Geralda Morais

Vilela, 200 (duzentas) ações, no valor total de ... 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos); ao outorgante e reciprocamente outorgado Antonio Trivelato, 200 (duzentas) ações, no valor total de .... NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos); à outorgante e reciprocamente outorgada, Maria Helena de Assis Trivelato, 200 (duzentas) ações, no valor total de NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos); ao outorgante e reciprocamente outorgado Orlando Rodrigues Pinto, 100 (cem) ações, no valor total de NCr$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos); e, finalmente, à outorgante e reciprocamente outorgada Marisa Morais Pinto, 100 (cem) ações, no valor total de NCr$ 100,00 (Cem Cruzeiros Novos); d) Que cada subscritor acima, integralizou, em moeda corrente nacional, nos têrmos da legislação em vigor e na forma da lei; e) Que, para exercer os cargos de diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade ora constituída, êles outorgantes e reciprocamente outorgados nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: para Diretor-Presidente, o outorgante e reciprocamente outorgado Genésio de Assis; para Diretor Vice-Presidente, a outorgante e reciprocamente outorgada, D. Maria Lúcia Vilela de Assis; e, para Diretor Executivo, o outorgante e reciprocamente outorgado Abelardo Carneiro Vilela, todos no início desta qualificados; membros efetivos do Conselho Fiscal: Edevaldo Francisco de Assis, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Rua José Bonifácio, n. .... 344; Luiz Vilela de Carvalho, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente nesta cidade, à Rua Oscar Rodrigues Alves, n. 168; e Maury Pavanelo de Campos, brasileiro, casado, radialista, residente nesta cidade, à Rua Oscar Rodrigues Alves, n. 168: e, para suplentes: Maria José Cardoso de Assis, brasileira, solteira, maior, do lar, residente nesta cidade, à Rua José Bonifácio, n. 344: Armando Francisco Granato, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Arthur Azevedo, n. 636, em São Paulo — Capital, e Ariosto da Riva, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à Rua Avanhandava, 712, em São Paulo — Capital; f) Que, para remuneração da Diretoria, os honorários serão fixados oportunamente, assim como os do Conselho Fiscal; g) Que, assim, cumpridas tôdas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, êles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram constituída a "APECO — Agro Pecuária Colorado S.A.", ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares de sua organização; — Neste ato, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei n. 5.956, de 1.º de novembro de 1943, e Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, foram-me presentes os comprovantes a seguir transcritos, do depósito na agência local do Banco do Brasil S.A., de 10% (dez por cento) do valor do capital social: "Recibo n. 355621. Recebemos: conforme discriminação em nosso poder a importância abaixo registrada mecanicamente para crédito da conta de depósitos indicada ao lado. Conta. Nome: "APECO — Agro Pecuária Colorado S.A." — End. Rua Carlos Gomes, 93 — Telefone 3178. Depositado por Genésio de Assis. — Valor do depósito: NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos). Data: .... 27.10.1969. Um quadro com a impressão: Banco do Brasil S|A. e sobre parte do mesmo o carimbo: "Banco do Brasil S|A. Araçatuba (S.P.) — Liquidado. 27 — out. — 69 Sadao Shinkai — Caixa" sôbre o carimbo uma rubrica ilegível. Os depósitos em cheques só serão disponíveis depois que êstes foram cobrados. Símbolo do Banco. Número e data da operação. Valor n. da máquina. Segue autenticação mecânica do valor de NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos)"; — "A tinta: N. 355621. (A máquina: — "Genésio de Assis na qualidade de fundador da "Apeco — Agro Pecuária Colorado S.A.", em cumprimento ao disposto no art. 1.º do Decreto-Lei n. 5.956 de 1.11.43 e art. 19, item V, da Lei 4.595, de .... 31.12.64, depositada no Banco do Brasil S.A. a importância de NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos) proveniente de quantias que recebeu de subscritores de capital, e, para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido art. 1.º menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas: 1 — Genésio de Assis, R. Cussy de Almeida, 451, nesta — 50 ações — NCr$ 50,00 2) — Maria Lúcia Vilela de Assis — R. Cussy de Almeida, 451 — nesta 50 ações — NCr$ 50,00. 3) — Abelardo Carneiro Vilela, R. Bandeirantes 393 — nesta — 20 ações NCr$ 20,00. 4) — Genilda Morais Vilela, R. Bandeirantes, 393 — nesta — 20 ações NCr$ 20,00. 5) — Antonio Trivelato, R. Ghandi, 63 — nesta — 20 ações ..... NCr$ 20,00. 6) — Maria Helena de Assis Trivelato, R. Ghandi, 63 — nesta 20 ações — NCr$ 20,00. 7) — Orlando Rodrigues Pinto, R. O. Rodrigues Alves, 168 — nesta. 10 ações — NCr$ 10,00. 8 — Marisa Morais Pinto, R.O. Rodrigues Alves, 168 — nesta. 10 ações — NCr$ 10,00. Total NCr$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos). Araçatuba .. (S.P.), 27 de outubro de 1969. (a) Genésio de Assis . Genésio de Assis. (Segue um carimbo do Banco com uma rubrica e autenticação mecânica)". — Finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitavam a presente em seus expressos têrmos. De como assim disseram e outorgaram, dou fé, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a mim hoje distribuída, a qual feita e lhes sendo lida ante as testemunhas, acharam conforme, aceitaram e assinam com essas testemunhas que são: Ismael Godoy Bueno, casado, e José Carlos Coelho, solteiro, ambos brasileiros, datilógrafos, minhas conhecidas e das partes, aqui residentes, dou fé. Eu, Claudio Fernandes, escrevente habilitado, que escreví. Eu, Paulo Batistella, Escrivão de Notas, a subscreví. Araçatuba, 28 de outubro de 1969. (aa) Genesio de Assis. Maria Lúcia Vilela de Assis. Abelardo Carneiro Vilela. Genilda Morais Vilela. Antonio Trivelato. Maria Helena de Assis Trivelato. Orlando Rodrigues Pinto. Marisa Morais Pinto. Ismael Godoy Bueno. José Carlos Coelho. (Selada legalmente). Nada mais. Trasladade em seguida. Eu, Cláudio Fernandes, Escrivão de Notas, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho C.F. da verdade.

a) **Cláudio Fernandes**
Escrivão de Notas

---

**Cartório do 3o. Ofício de Notas**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 20 de novembro de 1969.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

---

**Banco do Estado do Pará, S A.**

NCr$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Vinte Cruzeiros Novos.

Belém, 20 de novembro de 1969.

a) Ilegível.

---

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Escritura de Constituição em 3 vias foi apresentada no dia 20 de novembro de 1969 e mandada arquivar por Despaho do Diretor de 21 do mesmo, contendo cinco (5) fôlhas de ns. 14518|22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .. 4262|69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de novembro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 3.863 — Dia: 04.12.69).

**COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA**
**— AGRIMAZON —**

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 do mês de outubro do ano de 1969.**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de outubro do ano de 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove), na sede social, à avenida Marechal Hermes, s/n. (edifício "OCRIM"), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA ("AGRIMAZON") atendendo à convocação contida no edital publicado, nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local, "A Província do Pará", e assim redigido: "COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA (AGRIMAZON) y — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por êste edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede social, à avenida Marechal Hermes, s/n. (edifício "OCRIM"), nesta cidade de Belém (Pa), às quinze horas do dia dezessete do mês de outubro em curso, a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social, com incorporação dos recursos de que trata a letra "b" do artigo 7.º da Lei n.º 5.174/66 e letra "b" do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 756/69; 2. alteração dos estatutos sociais. Belém (Pa), 6 de outubro de 1969. — (a) ADRIANO CIUFFI, Diretor-Superintendente." Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos participantes da Sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 25 (vinte e cinco) dos estatutos sociais, o Diretor-Superintendente, sr. Adriano Ciuffi, o qual convidou a mim, acionista Aldo Urbinati, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: — PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: De acôrdo com o projeto agrícola desta Emprêsa, aprovado pela SUDAM, torna-se necessário realizar novo aumento do capital social, com incorporação de recursos derivados da dedução do impôsto de renda, como assegurado pela legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da região amazônica, e na forma da habilitação reconhecida pela SUDAM através do ofício DI/DH — nº 2906/69, de 3 de outubro em curso, emitido pelo Departamento de Incentivos daquela Autarquia. Assim, vimos propôr a Vs. Ss. seja elevado o capital da Sociedade, atualmente em NCr$ 354.762,00 (trezentos e cincoenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos), totalmente realizado e representado por 100.000 (cem mil ações ordinárias e 254.762 (duzentas e cincoenta e quatro mil, setecentas e sessenta e duas) ações preferenciais, de valor nominal de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, para .... NCr$ 368.653,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cincoenta e três cruzeiros novos), correspondendo a um aumento de NCr$ 13.891,00 (treze mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros novos), a serem subscritas, em ações preferenciais, pela acionista OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, habilitada, para êsse fim, pela SUDAM, conforme expediente oficial daquela Entidade: Belém (Pa), 04 de outubro de 1969. (aa) Adriano Ciuffi, Diretor-Superintendente e Edoardo de Paoli, Diretor". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Examinamos, com a devida atenção, os têrmos da proposta apresentada pela Diretoria, relativa à elevação do capital social, de ..... NCr$ 354.762,00 (trezentos e cincoenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos), totalmente realizado, para NCr$ 368.653,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cincoenta e três cruzeiros novos), através da subscrição de ações preferenciais pela pessoa jurídica para êsse fim habilitada pela SUDAM, e somos de parecer estão de acôrdo com o projeto agrícola aprovado pela SUDAM, merecendo, portanto, a aprovação dos acionistas. — **Belém (PA), 4 de outubro de 1969.** (aa) Alvaro Portela D'Almeida, Arquimedes Barbosa da Silva e José Fernando Mendes Rodrigues, conselheiros". Após, o presidente colocou em discussão a matéria tratada nos documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-la em votação, sendo aprovada, por unanimidade, e, em consequência, autorizada a elevação de capital proposta. Em sequência, tendo os acionistas preferenciais presentes, representando a totalidade do capital social dividido em ações dessa categoria, manifestado, de modo claro, um após o outro, sua abdicação ao exercício do direito legal de subscrição do aumento de capital que havia sido autorizado, o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que o investidor habilitado pela SUDAM subscrevesse o boletim preparado para êsse fim. Depois de efetivado êsse procedimento, o presidente reabriu os trabalhos e informou aos presentes que a acionista OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS havia subscrito, como autorizado a fazê-lo pela SUDAM, 13.891 (treze mil, oitocentas e noventa e uma) ações preferenciais. e, assim, colocava em discussão referida elevação de capital, e como os presentes não se manifestassem, pô-la em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Finalmente, decidiram os acionistas, também por unanimidade, aprovar a seguinte redação para o "Caput" do artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais: "Art. 5.º — O capital social é de NCr$ 368.653,00 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e cincoenta e três cruzeiros novos), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 268.653 (duzentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cincoenta e três) ações preferenciais, de valor nominal de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fôsse solicitada, o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de ser a correspondente ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e depois de encerrada pelo presidente, a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, neste ato representada por seus Diretores Ferruccio Ferrari e Jorge Varo; Indústria Moageira de Trigo "AMAZONAS", neste ato representada por seus diretores Gilberto Mendes de Azevedo e Ferrucio Ferrari, Gilberto Mendes de Azevedo, Ferrúcio Ferrari; Aldo Urbinati; Jorge Varo e Edoardo de Paoli.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

ADRIANO CIUFFI
Diretor-Superintendente

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias, foi apresentada, no dia 30 de outubro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 31 do mesmo, contendo 3 fôlhas de n.os 14161|63, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3924|69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de outubro de 1969.

a) OSCAR FACIOLA
Diretor da JC

---

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço o firma supra de Adriano Ciuffi.

Belém, 28 de outubro de 1969.

Em testemunho, Z.V. da verdade.

a) ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

---

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr$ 30,00 —

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 30 de outubro de 1969.

a) Ilegível

**CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA (AGRIMAZON)**
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
**Ações Preferenciais (Lei n.º 5.174/66 e Decreto-Lei n.º 756/69)**

| SUBSCRITOR | Quantidade | Valor NCr$ |
|---|---|---|
| 1 — OCRIM S/A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua XV de Novembro, n.º 184, 7.º andar, conjunto 761\|2, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRÊSAS LTDA., com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa Campos Sales, n.º 63, conjunto 604. ..... | 13.891 | 13.891,00 |
| TOTAL ..... | 13.891 | 13.891,00 |

**Pp. ASTECA — a) Anna Maria Martins de Moraes Rêgo**
**a) Adriano Ciuffi — DIRETOR**

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de Adriano Ciuffi e Ana Maria Martins de Moraes Rêgo.
Belém, 28 de outubro de 1969.
Em testemunho, Z.V. de verdade.
a) ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via, na importância de Dez Cruzeiros Novos. — Belém, 30 de outubro de 1969. — a) ILEGIVEL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Êste Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 30 de outubro de 1969, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 31 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de número 14.164, que vão por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3925/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de outubro de 1969. a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.
(Ext. — Reg. n. 3869. — Dia 4.12.69).

**AFRICANA, TECIDOS S.A.**
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de novembro de 1969.**

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas abaixo assinados de AFRICANA TECIDOS S.A., representando ..... 184.416 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentas e dezesseis) ações, conforme Livro de Presença, fôlhas 36 (trinta e seis) e de acôrdo com as exigências da Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Nos têrmos dos estatutos, o diretor-presidente, Sr. Antonio José da Silva Coelho, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital, convidou os presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia Geral Extraordinária. Por aclamação, foi escolhido o acionista, Dr. Lourival Rodrigues Franco, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Srs. Antonio Irineu da Silva e Augusto Nunes da Silva. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias 21, 22 e 23 de outubro findo e no jornal "Folha do Norte", nos mesmos dias. Em seguida, solicitou ao Sr. 1o. Secretário, que lesse a proposta da Diretoria ao Conselho Fiscal, para o aumento do Capital e reforma dos Estatutos, o que foi feito a seguir: "Belém, 15 de outubro de 1969. Aos D.D. membros do Conselho Fiscal de Africana, Tecidos S|A. — A diretoria de Africana, Tecidos S.A. vem à presença dêsse Conselho Fiscal, propôr as soluções abaixo, tôdas de interêsse da sociedade. a) Aumento de Capital de duzentos e cincoenta mil cruzeiros novos para trezentos e cincoenta mil cruzeiros novos com recursos oriundos das contas Fundo de Correção Monetária, ..... NCr$ 74.000,00 e Fundo para Garantia de Dividendos, ..... NCr$ 26.000,00. b) Reforma dos Estatutos. Como segue: Capítulo II, art. 5.º O Capital é de Trezentos e cincoenta mil cruzeiros novos ..... (NCr$ 350.000,00) representado por trezentas e cincoenta mil ações nominativas, do valor de hum cruzeiro novo cada uma, O Capital ora proposto, tem por objetivo aproveitar a isenção do Imposto de Renda, de conformidade com o artigo 12 do Decreto-Lei n.º 401, de 30 de dezembro de .. 1968. Gratos pela atenção firmamo-nos mui atenciosamente. a) Antonio José da Silva Coelho — Diretor Presidente e Antonio Ferreira, diretor. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1o. Secretário que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal à proposta da Diretoria o que foi feito a seguir: Belém 15 de outubro de 1969. Ilmos. Snrs. Diretores de Africana Tecidos S.A. Nesta. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal dessa Emprêsa acusam o recebimento da proposta da Diretoria datada de hoje, referente ao aumento do Capital para trezentos e cincoenta mil cruzeiros novos, com recursos oriundos das Contas, Fundo de Correção Monetária. NCr$ .. 74.000,00, e Fundo para Garantia de Dividendos. NCr$ ..... 26.000,00, e consequente reforma do artigo 5.º capítulo II dos estatutos da sociedade, referente ao aumento ora proposto aproveitando, assim, a isenção do impôsto de renda, estabelecido pelo artigo 12 do Decreto Lei número 401, de 30.12.68, vem dar o seu parecer, do que estão do pleno acôrdo com a proposta acima mencionada e são de opinião de que a digna Assembléia Geral a deve aprovar sem restrições. (aa) Antonio Bernardino de Oliveira Andrade; Francisco Ribeiro França e Raimundo de Nazaré Fernandes Cruz. Declarou a seguir, o senhor Presidente, encontrar-se em discussão a proposta da Diretoria para o aumento de Capital para .... NCr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros novos) e consequente reforma dos estatutos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria encarregada do promover os atos necessários para tal fim.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois do reinicio dos trabalhos, foi lida e aprovada e por isso vai assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, 3 de Novembro de .. 1969.

(aa) **Dr. Lourival Rodrigues Franco**
Presidente
**Antonio Irineu da Silva**
1.º Secretário
**Augusto Nunes da Silva**
2.º Secretário
**Antonio José da Silva Coelho**
**Antonio Ferreira**
**Sofia da Silva Eleres**
**Zilda Guedes Chagas.**

**Cartório Chermont**

Reconheço as firmas supra de Lourival Rodrigues Franco, Antonio Irineu da Silva, Augusto Nunes da Silva, Antonio José da Silva Coelho, Antonio Ferreira, Sofia da Silva Eleres e Zilda Guedes Chagas.

Belém, 07 de novembro de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**
NCr$ 130,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 11 de novembro de 1969.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia (13) treze de novembro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo contendo (2) duas fôlhas de números 14.265|66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número .. 4131|69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota: Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de novembro de 1969.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 3868 — Dia — 4.12.69)

**PORTUENSE, FERRAGENS S. A.**

CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA — 04.912.242

**Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 1969.**

As nove horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Portuense, Ferragens Sociedade Anônima, portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social. Verificado número legal, pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do titular Doutor Atahualpa Fernández, que chamou para secretariá-lo os acionistas Jayme José Pontes e Maximiano Barbosa Vidigal. A seguir, o Presidente mandou ler o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias dezoito, vinte e vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e nove, nos seguintes têrmos: "Portuense, Ferragens S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e quatro de novembro do corrente ano, às nove horas na sede social, situada à Rua Conselheiro João Alfredo, número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte: a) Alteração dos estatutos sociais em seu artigo sexto, parágrafos primeiro e segundo, artigo nono e artigo décimo, de acôrdo com as exigências do Banco Central do Brasil, para conclusão do Processo GEMEC—E—69|2594; b) o que ocorrer. Belém-Pará, 14 de novembro de 1969. (a) Expedito Lobato Fernández — Presidente". Terminada a leitura do anúncio acima, o senhor presidente apresentou a Proposta da Diretoria, baseada na carta GEMEC|SUCOC—69|1161, do Banco Central do Brasil, do Rio de Janeiro, datada de 4 de novembro de 1969, a qual, referindo-se ao Processo GEMEC|R-69|3957, de renovação do certificado de capital aberto desta Emprêsa, declarava que só poderia estudar nosso pedido, depois que fôssem cumpridas as seguintes alterações estatutárias: a) eliminar a menção a ações ao portador constante do artigo sexto e do seu parágrafo segundo; b) acrescentar, no fim do artigo nono, a expressão "contado da data da publicação da ata respectiva; c) alterar a redação do parágrafo primeiro do artigo sexto, fixando as condições de subscrição e integralização a serem observadas pela Diretoria; e d) modificar o artigo décimo, visto que esta Sociedade pode comprar suas ações com lucros acumulados ou capital excedente, sem redução do capital social. Desta forma, a Diretoria sugeria as seguintes alterações dos Estatutos Sociais, da emprêsa, que atenderão as exigências do Banco Central: o artigo sexto passará a ter a seguinte redação: Artigo 6o — O Capital Social Autorizado na forma do artigo 45 da Lei 4728, de 14.7.65, é de ..... NCr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, no valor de NCr$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma e que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, de acôrdo com a preferência do acionista. Parágrafo primeiro — Sem alteração. Parágrafo segundo: A Sociedade promoverá a conversão de ações nominativas em nominativas-endossáveis, ou vice-versa, a critério e a pedido do acionista. Parágrafo terceiro — Sem alteração. Acrescentar: Parágrafo quarto: A colocação das ações nominativas ou nominativas-endossáveis, poderá ser feita mediante o pagamento inicial de 20% (vinte por cento) de seu valor, à vista, devendo o saldo ser pago em 10 (dez) prestações mensais, iguais, sucessivas, vencíveis cada 30 (trinta) dias da data do primeiro pagamento. O artigo 9o. passará a ter a seguinte redação: Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o pagamento dos dividendos aprovados em Assembléia Geral, assim como a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, contada da data da publicação da ata respectiva. O artigo 10º (décimo) passará a ter a seguinte redação: A Sociedade não poderá negociar suas próprias ações, sendo-lhe permitido no entanto, fazer operações de resgate, reembôlso, amortização ou compra, respeitadas as determinações legais. — A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Belém, 21 de novembro de 1969 — Analisada a proposta da Diretoria sôbre as alterações estatutárias exigidas pelo Banco Central do Brasil, em sua carta GEMEC|SUCOC—69|1161, de 4 de novembro de 1969, somos de parecer que ela consulta os interesses da entidade, pelo que deve ser integralmente aprovada. (aa) Dr. José Carvalho da Cruz; Mário Fernandes Carreira e Nestor Pinto Bastos. Posta em discussão e aprovada a proposta da Diretoria, foram as alterações dos estatutos aprovadas por unanimidade, com abstenção das pessoas legalmente impedidas. A seguir, foi facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente declarou encerrada a sessão e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa e senhores acionistas. Belém, 24 de novembro de 1969. (aa) Dr. Atahualpa Fernández — Presidente; Jayme José Pontes — 1o. Secretário e Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — 2o. Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato Fernández. Por Mary Nazaré de Alencar Fernández; Guilherme Augusto C. Alencar Fernández; Antônio Augusto C. Alencar Fernández; Huascar José C. Alencar Fernández; Domingos Sávio C. Alencar Fernández; Expedito Augusto C. Alencar Fernández Sampaio Costa; e Maria Lygia de Alencar Fernandez (a) Expedito Lobato Fernandez. (a) Afonso Pereira da Silva. Por Flora Gomes de Oliveira e Silva; Maria de Fátima Gomes da Silva. Maria de Nazaré Gomes da Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva. (a) Afonso Pereira da Silva. (a) Maria Flora Gomes da Silva. (a) Luís Pinto Pereira. Por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira; Fernanda Celeste de Freitas Pereira (a) Luís Pinto Pereira. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Paulo Geraldo de Lima Pereira Júnior; Ana Celeste Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira; Jorge Augusto Abbade Pereira e Antônio Carlos Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. (a) Luís Roberto Seixas da Ponte. Por Ana Miriam Fernandez da Ponte; Expedito Luiz Fernandez da Ponte; Alberto Fernando Fernández da Ponte e Luís Roberto Seixas Ponte Júnior (a) Luís Roberto Seixas da Ponte. (a) Jayme Mayrinck de Andrade. Por Léa de Paula Andrade; Jayme Mayrinck de Andrade Junior; Yone Maria de Paula Andrade; Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Atahualpa Fernandez. Por Guilherme José Lobato Fernández; Artur José Lobato Fernández; Atahualpa Fernández Filho; Boli-

var José Lobato Fernández; Daphnis José Lobato Fernández; Huascar José Lobato Fernández; Hernam Augusto Medina Calouchimao Fernández Neto; Ana Maria Lobato Fernández; Sílvia Maria Lobato Fernández. (a) Atahualpa Fernández. Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal; (a) Jayme José Pontes. Por Jayme José Pontes Filho; Maria de Nazaré Lobato Pontes; Mary Conceição Lobato Pontes; Sérgio José Lobato Pontes. (a) Jayme José Pontes. (a) José Carvalho da Cruz. (a) Dr. Nestor Pinto Bastos. (a) Mário Fernandes Carreira. (a) Maria Lisbôa Rayol. (a) Alberto Tavares da Costa. Por Alberto Pereira Sampaio Costa; Alvaro Pereira Sampaio Costa; Augusto Pereira Sampaio Costa; Cremilda Sampaio Costa; Maria Elizá Sampaio Costa e Maria Teresa Sampaio Costa (a) Alberto Tavares da Costa. Esta ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais de Portuense, Ferragens S.A.

(a) Dr. Atahualpa Fernández
Presidente da Assembléia Geral

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma supra do Dr. A. Fernández.
Belém, 26 de novembro de 1969. Em testemunho (sinal público) da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

**Banco do Estado do Pará, S|A**
NCr$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte cruzeiros novos.
Belém, 26 de novembro de 1969.

a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de novembro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma data, contendo 3 fôlhas de ns. 14674|76 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4309|69. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de novembro de 1969. (a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

(Ext. — Reg. n. 3885 — Dia 4.12.69)

---

## NATIVA AGRO PECUÁRIA S|A.
C.G.C.M.F. — 34.960.738
**Relatório da Diretoria**

**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o "Balanço Geral" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício vimos submeter à vossa apreciação o "Balanço Geral" e encerrado em 30 de junho de 1969. Permanecemos ao vosso dispor a demonstração da conta "Lucros e Perdas", acompanha- para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 28 de outubro de 1969.

a) Mário Goulart de Azevedo
Diretor

a) Moacyr Dias Pereira
Diretor

a) Alcysio Antonio Lisbôa
Diretor

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1969

| — ATIVO — | | | — PASSIVO — | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | | NÃO EXIGÍVEL | | |
| Terras, Benfeitorias, Instalações, Pequenos Implementos Agrícolas e Ferramentas, Equipamentos, Veículos, Arreiamentos e Afins, Móveis e Utensílios e Animais de Serviço | | 239.772,98 | Capital | | 375.000,00 |
| DISPONÍVEL | | | EXIGÍVEL | | |
| Caixas | 15.717,03 | | Fornecedores | 2.324,08 | |
| Bancos | 13.445,16 | 29.162,19 | Credores Diversos | 8.837,06 | 11.161,14 |
| REALIZÁVEL | | | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
| Devedores Diversos | 27.500,00 | | Caução da Diretoria | | 30,00 |
| Acionistas Conta de Capital a Realizar | 30.700,00 | 58.200,00 | | | |
| RESULTADO PENDENTE | | | | | |
| Despesas de Organização a Amortizar | | 11.405,75 | | | |
| LUCROS E PERDAS | | 47.620,22 | | | |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | | | |
| Ações Caucionadas | | 30,00 | | | |
| | NCr$ | 386.191,14 | | NCr$ | 386.191,14 |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 30 DE JUNHO DE 1969

| — DÉBITO — | | — CRÉDITO — |
|---|---|---|
| Despesas Administrativas Gerais ..... | 44.015,98 | |
| Despesas Financeiras ..... | 3,00 | |
| Despesas Mercantis ..... | 30,00 | |
| Despesas Tributárias ..... | 3.571,24 | |
| NCr$ | 47.620,22 | |

Belém, 30 de junho de 1969.

a) Mário Goulart de Azevedo
Diretor

a) Moacyr Dias Pereira
Diretor

a) Aloysio Antonio Lisbôa
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os baixo assinados, membros do Conselho Fiscal de NATIVA AGRO PECUÁRIA S|A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1969, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém, 29 de outubro de 1969.

aa) Waldemar Benedicto Maciel

Oswaldo Mario Bagnoli

Beethowem Lucas

Primeiro Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Mário Goulart de Azevedo.
Campinas, 28 de outubro de 1969.
Em testemunho O.F.C. da verdade.

a) Osvaldo Francisco de Carvalho
Escrevente

(Ext. Reg. n. 3.875 — Dia: 04.12.69)

## INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S|A

### Assembléia Geral Extraordinária

Aos 10 dias do mês de novembro de 1969 às 17 horas, reuniram-se os acionistas de Indústrias Martins Jorge S|A, em sua sede sociál, em Assembléia Geral Extraordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o Presidente Senhor Joaquim Lopes Nogueira, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas Senhor Reynaldo Pereira da Rocha e Maria Tereza de Sá Ribeiro. O Presidente pediu ao primeiro secretário para lêr o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial dos dias 4, , e , do corrente mês, e na Província do Pará, nos dias 2, 4 e 5 também do mês corrente, de teor seguinte: — Indústrias Martins Jorge S|A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 10 de novembro às 17 horas, para deliberar sôbre: 1o.) Aumento de capital proveniente de incentivos fiscais conforme autorizado anteriormente; 2o.) Consequente reforma de estatutos; 3o.) O que ocorrer. Belém, 1o. de novembro de 1969. A Diretoria. Pediu ainda o Presidente, para que fôsse lida a proposta da Diretoria, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, vasada nos seguintes têrmos: Senhores Acionistas. Esta Diretoria, em harmonia com resoluções anteriores aprovadas em Assembléia Geral, vem propor a aprovação do aumento do Capital da nossa sociedade, pela incorporação de novos capitais provenientes de incentivos fiscais, conforme lista de Subscritores adiante relacionados com as respectivas importâncias já habilitadas pela SUDAM, no total de NCr$ 159.579,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos), representados por 159.579 ações preferenciais nominativas da classe P, do valor nominal de hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00) cada uma. São os seguintes os investidores:

| Boletim | Ações | Subscritor |
|---|---|---|
| P—0229 | 2.054 | Drogalar — Drogaria e Farmácia Ltda.<br>Rua 13 de Maio, 328 — Ijuí — R.G.S. |
| P—0230 | 270 | Frantz & Cia. Ltda.<br>Granja Boa Vista — Guaiba — R.G.S. |
| P—0231 | 10.688 | Indústria de Derivados de Madeiras "Carvorite" Ltda.<br>Irati — Paraná |
| P—0232 | 924 | Joaquim Thomé<br>Rua Sebastião Pereira, 156 — Stª Cecília — SP |
| P—0233 | 1.421 | Paiva Ribeiro & Cia. Ltda.<br>Av. Portugal, 43 — Belém-Pa. |
| P—0234 | 800 | Transportes Venâncio Aires Ltda.<br>Rua Venâncio Aires, 457 — Santa Cruz do Sul — R. G. S. |
| P—0235 | 8.675 | Trinca — Máquinas e Artefatos Plásticos Ltda<br>Rua Azevedo Soares, 1585—São Paulo—S.P. |
| P—0236 | 605 | Artefatos Esmaltados Ltda.<br>Rua Guido Mondin, 370—Porto Alegre—RGS |

| | | |
|---|---|---|
| P—0237 | 1.309 | C. Benno Potter<br>Rua Borges de Medeiros, 138 — Restinga Sêca — R.G.S. |
| P—0238 | 338 | Comercial de Produtos Químicos Altial Ltda.<br>Rua Venâncio Aires, 170 — Caxias do Sul — R.G.S. |
| P—0239 | 4.182 | Erancisco Milman<br>Av. Otávio Rocha, 34—Porto Alegre — R.G.S. |
| P—0240 | 1.004 | Gunther Buchheister<br>Rua Gavião Peixoto, 34 — Niterói — R.J. |
| P—0241 | 3.719 | Indústria de Calcáreos Caçapava Ltda.<br>Rua Beijamin Constant, 1029 — Caçapava do Sul — R.G.S. |
| P—0242 | 4.216 | Indústrias Martins Jorge S\|A<br>Trav. Quintino Bocaiuva, 404 — Belém-Pa. |
| P—0243 | 3.900 | Irmãos Frizzo & Cia.<br>Nova Esperança — Jaguari — R.G.S. |
| P—0244 | 1.603 | Isaac Manoel Wolf<br>Rua Vig. José Inácio, 263 — 7o. and. Sala 72 — P. Alegre — R.G.S. |
| P—0245 | 3.792 | Lingetex Industrial Ltda.<br>Rua Artur Mendonça, 200 — Tatuapé — São Paulo — S. P. |
| P—0246 | 180 | Maurício Silva & Cia.<br>Rua 15 de Novembro, 859 — Pelotas—R.G.S. |
| P—0247 | 2.992 | Pilli & Cia. Ltda.<br>Av. Itaberaba, 804 — São Paulo — S. P. |
| P—0248 | 700 | Transportes Venâncio Aires Ltda.<br>Rua Venâncio Aires, 457 — Santa Cruz do Sul — R.G.S. |
| P—0249 | 601 | Arlindo Thom<br>Linha do Sul — Candelária — R.G.S. |
| P—0250 | 790 | Alberto Rodrigues<br>Estrada do Forte, 1593 — Pôrto Alegre — R.G.S. |
| P—0251 | 1.540 | Balilla Barazzutti<br>Rua Henrique Herzer, 228 — Restinga Sêca — R.G.S. |
| P—0252 | 2.589 | Comércio e Representações Delmar Ltda.<br>Rua Joaquim Nabuco, 779 — Novo Hamburgo — R.G.S. |
| P—0253 | 1.644 | Emílio Musdstock & Cia. Ltda.<br>Av. Pereira Rêgo — Candelária — R.G.S. |
| P—0254 | 3.606 | Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda.<br>Av. Alm. Barroso, Km. 0 da BR-316 — Belém — Pa. |
| P—0255 | 3.760 | Heitor F. Pôrto<br>Rincão dos Potros — Candelária — R.G.S. |
| P—0256 | 408 | Hormino Pôrto Ribeiro<br>Rincão Comprido — Candelária — R.G.S. |
| P—0257 | 527 | Indústria de Bebidas Netto Ltda.<br>Av. Victor Barreto, 2160 — Canoas — R.G.S |
| P—0258 | 236 | José Saling Filho<br>Av. Expedicionária Weber, 675 — Santa Rosa — R.G.S. |
| P—0259 | 417 | Jonas Clemente Klafke<br>Rua Andrade Neves, 339 — Candelária — R.G.S. |
| P—0260 | 87.402 | Linhas Corrente S\|A<br>Rua do Manifesto, 705 — Ipiranga — S.P. |
| P—0261 | 2.457 | Otto Knudsen & Cia. Ltda.<br>Rua Marechal Floriano, 617 — Santa Cruz do Sul — R.G.S. |
| P—0262 | 230 | Veleda E. Roos<br>Av. Pereira Rêgo — Candelária — R.G.S |

Soma total dêstes investimentos, NCr$ 159.579,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros novos). Se aprovada pela Assembléia esta proposição, propomos a modificação do Artigo 5o. dos nossos Estatutos para a seguinte redação:

Artigo 5o.) O capital social integralmente realizado, é de NCr$ 4.908.476,00 (quatro milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros novos), em ações de valor nominal de hum cruzeiro novo cada uma (NCr$ 1,00), sendo 3.510.000 ações ordinárias nominativas e ou ao portador e 1.398.476 ações preferenciais nominativas da classe "P". Continuam em vigor os parágrafos dêste artigo e o restante dos estatutos.

---

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Tendo-nos sido apresentada pela Diretoria a proposta para aumento de capital social com recursos dos incentivos fiscais em harmonia com os editais de convocação desta Assembléia, e já proposto em Assembléia anterior, somos de parecer que ela está de acôrdo com os interesses sociais e merece aprovação dos Senhores Acionistas. Belém, 1o. de novembro de 1969. Doutor Edgar de Campos Proença, Benjamim Marques e Aldo de Oliveira Brandão.

O Senhor Presidente pôs em discussão tôda a matéria proposta, tendo o Acionista Senhor Reynaldo Pereira da Rocha manifestado a sua opinião favorável à aprovação do aumento do capital, propondo ainda, que ficasse desde já aprovado novo aumento de capital proveniente dos incentivos fiscais. Como mais ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente pôs em votação as propostas da Diretoria e mais a do Senhor Reynaldo Pereira da Rocha, tendo sido aprovadas por unanimidade.

O Senhor Presidente pôs ainda a palavra à disposição da Assembléia, e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejem.

aa) **Joaquim Lopes Nogueira**
**Reynaldo Pereira da Rocha**
**Maria Tereza de Sá Ribeiro**
**José Rui Melero de Sá Ribeiro**
**Maria Teresa de Sá Ribeiro P.P. de**
**Emília de Oliveira Melero**
**Maria Emília de Oliveira Melero Sampaio Maia**
**Laura de Oliveira Melero Vieira**
**Ascencion Melero de Sá Ribeiro**
**Agostinho Roque**
a) **Joaquim Lopes Nogueira — PRESIDENTE**

---

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira. — Belém, 21 de novembro de 1969. Em testemunho Z. V. da verdade.

a) **ZENO VELOSO — Tabelião Substituto**

---

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S|A — NCr$ 130,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos. — Belém, 21 de novembro de 1969.

a) **Ilegível**

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de novembro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 24 do mesmo contendo 2 fôlhas de ns. 14.604|605, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4280|69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de novembro de 1969.

**O DIRETOR — OSCAR FACIOLA**

(Ext. — Reg. n. 3867 — Dia 4.12.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Odir Nascimento de Macedo e Júlio Welzington Aranha Nunes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de novembro de 1969.

as) JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO — 1º Secretário

(T. n. 15.612 Reg. n. 3900 — Dias 4, 5, 9, 11 e 12—12—69)

---

**CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Ficam convocados os acionistas da Companhia de Terras da Mata Geral, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Dezembro de 1969, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar — conjunto 1413 em Belém, Estado do Pará a fim de serem resolvidos os seguintes assuntos:

1)— Aprovação de Balancetes
2)— Aumento de Capital
3)— Outros assuntos de interêsse da emprêsa.

Belém, 15 de novembro de 1969.

JOÃO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. Reg. n. 3879 — Dias 4, 5 e 9—12—969)

---

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S|A. (MAEISA)**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Convoco os srs. Acionistas desta firma para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de Dezembro Quarta-feira, às 15 horas, à Trav. Padre Eutíquio, n. 239, nesta Cidade, a fim de tratarmos do seguinte:

a) Reforma Parcial dos Estatutos
b) Eleição de nova Diretoria para o período .... 1969|1972
c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 27 de novembro de 1969.

**Abraham Athias** — Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 3882 — Dias 4, 5 e 9—12—969)

---

**"CHAMA INDUSTRIA E COMERCIO S|A."**
**Assembléia Geral Extraordinária**
**—Convocação—**

Ficam convidados os senhores Acionistas de "Chama Indústria e Comércio S|A." para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de novembro, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, n. 21, às 16 horas, para deliberarem sôbre:

a) — Preenchimento de um cargo de vice-diretor
b) — Criação de 02 cargos de ajudante de Diretor
c) — O que ocorrer.

Belém, 21 de novembro de 1969.

OSCAR JOSÉ CHAMMA
Diretor

(Ext. Reg. n. 3885 — Dias 4, 5, e 9—12—969)

---

**JARI INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**
**Assembléia Geral Extraordinária**

Estão por êste Edital convocados os senhores acionistas da Jari Indústria e Comércio S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar às 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) do mês de dezembro em curso, na sede social, à rua Quinze de Novembro, 226, 2º andar, sala de reuniões, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do capital social
2) O que ocorrer

Belém (Pa), 03 de dezembro de 1969.

**Robert William Marshall**
Diretor
**Maurício Vaena**
Diretor

(T. n. 15.631 Reg. n. 3933 Dias 4 5 e 6—12—969)

---

**INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S|A. (IPASA)**
**3a. CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. — (IPASA) — a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de dezembro às 15 horas (3a. Convocação) na sede social da Companhia, a fim de serem efetuadas modificações nos estatutos sociais e o que ocorrer.

Castanhal, 28 de novembro de 1969.

(a) **Inácio Gabriel Filho**
Diretor

(Ext. Reg. n. 3930 — Dias — 4, 5 e 6.12.1969

---

**ALIANÇA INDUSTRIAL, S. A.**
**Assembléia Geral Extraordinária**

Convocamos os Senhores acionistas a comparecerem à Rua 28 de Setembro n.s, 595|611, no dia 13 de dezembro de 1969, às 16 horas, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento de Capital com os recursos da Lei n. 5174 dos Incentivos Fiscais e com a Correção do Ativo Imobilizado;
b) O que ocorrer.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 3939 — Dias — 4, 5 e 6.12.969)

---

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**
**Conselho Administrativo**

RESOLUÇÃO N. 32-A — DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e com base no art. 25 da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião desta data,

R E S O L V E.

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal do valor de ... NCr$ 34,79 reajustada, a contar de 1 de dezembro de 1968 em NCr$ 40,00 em favor de Esperança de Lima Duarte, viúva do ex-associado José Laureano das Neves Duarte.

Art. 2.º — Conceder em favor da mesma beneficiária os pecúlios normal de NCr$ 30,00 e facultativos de NCr$ 200,00 e NCr$ 1.000,00, no total de NCr$ 1.230,00.

Art. 3.º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização do pagamento dos benefdcios de que tratam os arts. 1o. e 2o.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos financeiros a contar do dia 20 de novembro de 1968, data do falecimento do contribuinte, de acôrdo com o art. 29 do Decreto-lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 11 de setembro de 1969

**General R-1 Rubens Luzio Vaz**
Presidente

(Ext. Reg. n. 3889 — Dia — 4.12.69)

---

RESOLUÇÃO N. 43-A — DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e com base no art. 25 da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administrativo tomada em sua reunião do dia 16 de outubro de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Conceder o pecúlio no valor de NCr$ ..... 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), em favor dos beneficiários do ex-associado Lourival Brasil de Souza, falecido em 28.6.1969.

Art. 2.º — O pecúlio acima mencionado será dividido em três partes, sabendo ..... NCr$ 1.000,00, a cada um dos beneficiários, sendo que as cotas-partes dos Srs. Raimundo Balão de Sousa e Nazareno Balão de Sousa, serão quitadas pela procuradora no processo. Dra. Ana Maria da Sil-

va Borges e o cota parte do Sr. Antônio Baião de Sousa, ficará sobrestada a êste Montepio, só sendo movimentada pela apresentação do Instrumento de Curatela.

Art. 3.º — Autorizar o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 1969, data do falecimento do ex-contribuinte, de acôrdo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 13, de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no DIARIO OFICIAL do Estado.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 3830 — Dia — 4.12.69)

---

RESOLUÇÃO N. 59 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968 e com base no art. 25 da Resolução n. 02, de 03 de fevereiro de 1969, e,

Considerando a decisão do Conselho Administratvo, tomada em sua reunião do dia 30 de outubro do ano em curso,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar a pensão mensal no valor de .... NCr$ 43,43 (quarenta e três cruzeiros novos e quarenta e três centavos), em favor da Sra. Raimunda Pereira do Nascimento, beneficiária da ex-contribuinte srta. Luzia Martins do Nascimento, falecida no dia 9 de abril de 1969.

Art. 2.º — Conceder os Pecúlios normal de NCr$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) e o obrigatório de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), em favor da beneficiária mencionada no artigo anterior.

Art. 3.º — A quitação dos valores acima mencionados, será processada pela Sra. Felicidade Celeste do Nascimento Santos, procuradora neste processo.

Art. 4.º — Autorizar, o Chefe do Setor de Previdência e Assistência a tomar tôdas as providências necessárias para o processamento do expediente para concretização dos pagamentos acima fixados.

Art. 5.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir do dia 9 de abril de 1969, data do falecimento da ex-contribuinte, de acôrdo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 13 de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicada no DIARIO OFICIAL do Estado.

General R-1 Rubens Luzio Vaz
Presidente

(Ext. Reg. n. 3880 — Dia — 4.12.69)

---

TÊRMO DE CONVÊNIO que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Pe. Miguel M. Giambelli, como representante do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança, para efeito da realização dos trabalhos do Sistema das Escolas Radiofônicas para Adultos de Bragança, no ano escolar de 1969.

Pelo presente têrmo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua dos Caripunas, n. 1592, e o Senhor Pe. Miguel M. Giambelli, como representante do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança, convencionam o que abaixo é declarado:

Cláusula Primeira: — O Senhor Pe. Miguel M. Giambelli, representando o Sistema Radiofônico de Bragança, cede o Sistema das Escolas Radiofônicas para Adultos do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança com sede localizada à Praça da Bandeira s|n. Pará, para funcionamento de Escolas Primária do Sistema das Escolas Radiofônicas para Adultos do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança, a partir de agora considerado em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda: — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição das Unidades Escolares de ensino primário denominadas "Escolas Radiofonicas do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança 16 professôres.

Cláusula Terceira: — As Unidades Escolares denominadas "Escolas Radiofônicas do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança" deverão atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haverem sido registradas legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazerem sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

Cláusula Quarta: — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenentes, que o denunciará, se lhe convier, cabendo à solução final, sempre ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo às Escolas Radiofônicas do Sistema Educativo Radiofônico de Bragança uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belem, 4 de fevereiro de 1969.

aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Pe. Miguel M. Giambelli
Representante das Escolas Primárias em Regime de Cooperação "Escolas Radiofônicas do Sistema Educativo de Bragança.

(G. — Reg. n. 3803).

---

TÊRMO DE CONVÊNIO

**Entre o Govêrno do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, para construção do sistema público de abastecimento de água da cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará**

Entre o Govêrno do Estado do Pará, neste ato denominado Govêrno e representado pelo Excelentíssimo senhor Governador, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, a Fundação Serviços de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Doutor Aloysio Sanches de Almeida, de acôrdo com o artigo 4.º da lei 3.750, de 11.04.60, e a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia neste ato denominada Prefeitura, representada pelo senhor Raimundo Maranhão Lima, Prefeito Municipal, fica ajustado o presente convênio para prosseguimento da construção do sistema público de abastecimento de água na sede do município de Conceição do Araguaia, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Caberá à FSESP executar as obras constantes do projeto aprovado pelas partes convenentes da forma que julgar mais conveniente.

CLÁUSULA II

O custo total do projeto está estimado em NCr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) importância a ser coberta por dotações do Govêrno Estadual.

CLÁUSULA III

O Govêrno entregara à FSESP a importância mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma: inicialmente, NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), que serao depositados em estabelecimento bancário, em nome do Govêrno à disposição da FSESP, que movimentará os recursos para atender despesas de qualquer natureza referentes aos trabalhos mencionados neste Govêrno. Os NCr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) restantes serão pagos posteriormente, à medida da necessidade da obra.

Parágrafo único — A importância inicial, colocada à disposição da FSESP, será destacada do Orçamento do Estado para o corrente exercício, sob rubricas: Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de

Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

CLÁUSULA IV

O Govêrno e a Prefeitura se comprometem a colaborar com a FSESP, e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades dêste Convênio, bem como, envidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA V

A FSESP não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por fôrça maior.

CLÁUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa do trabalho, fará a FSESP em tempo, comunicação justificada ao Govêrno.

CLÁUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como, adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLÁUSULA VIII

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos a:

1. técnicos contratados para sua realização;
2. mão de obra;
3. aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc;
4. quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLÁUSULA IX

Correção por conta do Govêrno, os pagamentos decorrentes das leis do trabalho e da legislação previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio serão atendidos pelo Govêrno em tôdas as instâncias judiciais, inclusive naquelas de alçada trabalhista, embora a iniciativa dêsses procedimentos caiba, também à FSESP, ficando desde logo eleito o fôro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLÁUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordem, ficando entendido que tôdas as alterações deverão ser feitas mediante têrmo aditivo.

CLÁUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração de três (3) anos. Antes do término dêsse período, poderá ser prorrogado por acôrdo das partes, ou ainda, alterado em qualquer época, mediante solicitação, por escrito, de uma e concordância da outra, ou rescindido de comum acôrdo, desde que a parte interessada avise com antecedência mínima de três (3) meses.

CLÁUSULA XIII

Este Convênio obrigará não sòmente aos que o assinam mas também aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente têrmo em sete (7) vias, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 20 de novembro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado do Pará

Eng. Henrique Bernardo Lobo
Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará

Sr. Raimundo Maranhão Lima
Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia

Testemunhas:
(a) Ilegíveis.

(G. Reg. n. 13.134)

---

Ministério da Educação e Cultura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**Conselho de Curadores**

RESOLUCÃO N. 55 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1969

**Ementa: — Autoriza a Reitoria a tomar as providências legais e administrativas necessárias à alienação de parte do patrimônio imobiliário da Universidade.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o excesso de disponibilidade de área física de que dispõe a Universidade, mesmo em relação ao seu plano completo de instalação;

CONSIDERANDO as dificuldades e inconvenientes práticos para a manutenção dessa área total;

CONSIDERANDO a escassez de recursos orçamentários para implantação do "campus" universitário;

CONSIDERANDO, em consequência, a necessidade de recorrer a fontes extra-orçamentárias que permitam acelerar a consecução dêsse objetivo;

CONSIDERANDO, ainda, as peculiaridades da ocupação do solo da cidade de Belém e as dificuldades atuais do seu crescimento físico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Universitário na sessão do dia 23.10.69 e pelo Colendo Conselho de Curadores no dia 13.11.69;

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica o Reitor da Universidade Federal do Pará autorizado a adotar as providências legais e administrativas que se fizerem necessárias para obter a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ouvido o Ministério da Educação e Cultura, com vistas a alienação a título oneroso de 87 (oitenta e sete) hectares de área territorial pertencente à Universidade.

Parágrafo único — A área referida neste artigo é a delimitada no croquis anexo, com perímetro compreendido entre a Avenida Perimetral, o Bairro da Terra Firme e o Bairro do Marco da Légua, êste último através dos prolongamentos das Travessas Mauriti, Estrêla, Timbó, Vileta, Humaitá e Chaco.

Art. 2.º — A alienação da área a que se refere o artigo anterior se fará com observância das normas gerais de contabilidade pública da União vigentes, visando obter as melhores condições de preço, prazos de pagamento e utilização futura do terreno compatível com as proximidades do "campus" universitário.

Art. 3.º — Essa alienação será precedida e acompanhada das gestões que se tornarem indispensáveis, junto às autoridades municipais de Belém e quaisquer outras, visando assegurar, a urbanização compatível da área alienada e a consecução das condições estabelecidas no art. 2.º.

Art. 4.º — Os recursos financeiros obtidos com a alienação serão depositados no Banco de Crédito da Amazônia S|A. em conta vinculada para aplicação exclusiva na construção do Núcleo Pioneiro do Guamá.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de novembro de 1969.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves** — Presidente do Conselho de Curadores.

(Ext. Reg. n. 3.927 — Dia: 04.12.69).

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

— E D I T A L —

**Implantação de Colônia Agropastoril**

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras e Colonização, objetivando o desenvolvimento Agro-Pastoril, constante de seu plano de trabalho, faz público que de acôrdo com os artigos 59, ítem "b" e 76, do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agôsto de 1969, estando em fase de implantação de uma colônia denominada São Domingos, no município de Paragominas, ao longo da Rodovia Bernardo Sayão (BR-010), compreendida entre os Kms. 208 e 220, na faixa reservada à colonização com 6.000m de profundidade para cada margem, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confinantes e todos os que tenham ou se julguem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação dêste, apresentarem à esta Secretaria, seus Títulos e Documentos de Terras para a devida conferência.

E, para que não se alegue ignorância, será êste publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias à porta do prédio

em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Paragominas.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras e Colonização, em 29 de novembro de 1969.

**Engº Agrº Maria Lucymar R. Sizo**
Diretor do Departamento de Terras e Colonização, em exercício.

VISTO:

**Engº Agrº Sebastião Andrade**
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 13.133. — Dias 3, 27.12.69 e 3.1.70).

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Mózart Pinheiro da Rocha e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Vila Nazaré do Mocajuba, município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual da supracitada Vila.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.1969 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 108,00 (cento e oito cruzeiros novos), pagos em parcelas mensais de ..... NCr$ 9,00 (nove cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água, luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ .. 100,00 (Cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Curuçá, 22 de julho de 1969

aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário

**Mozart Pinheiro da Rocha**
Locador

TESTEMUNHAS:

**Zacarias Marques Negrão**
**João dos Santos Galvão Filho**

---

**Cartório Diniz**

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 30 de julho de 1969

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

**Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente autorizado

---

**Cartório do 1o. Ofício**

Reconheço as assinaturas supra de Mozart Pinheiro da Rocha, Zacarias Marques Negrão e João dos Santos Galvão Filho.

Curuçá, 24 de julho de 1969

Em testemunho de A.C.C. da verdade.

**Antonio da Cunha Couto**
Tabelião

(G. Reg. n. 9.002)

---

Contrato Particular de Locação entre partes como locador Eduardo Campos da Silva, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado ao Povoado Pedras-Grandes, município de Curuçá, mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Pública Estadual do supracitado povoado.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.1969 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr$ 7,00 (sete cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Curuçá, 22 de julho de 1969

aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário

**Eduardo Campos da Silva**
Locador

TESTEMUNHAS:

**Zacarias Marques Negrão**
**João dos Santos Galvão Filho**

---

**Cartório Diniz**

Reconheço a assinatura supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 30 de julho de 1969

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

**Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente Autorizado

---

**Cartório do 1o. Ofício**

Reconheço as assinaturas supra de Edurdo Campos da Silva, Zacarias Marques Negrão e João dos Santos Galvão Filho.

Curuçá, 24 de julho de 1969

Em testemunho A.C.C. da verdade.

**Antonio da Cunha Couto**
Tabelião
(G. Reg. n. 9003)

---

Contrato particular de locação entre partes como locador Mário da Silva Lima Filho, por seu procurador Iranilda Santos Freitas e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar Piquiateua — Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Estadual de Piquiateua — Município de Curuçá.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1.1.1969 e terminar no dia... 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de ..... NCr$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água, luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E, por estarem justos e contratadas, indicam o fôro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 30 de agôsto de 1969.

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
**Mário da Silva Lima Filho**
pp. **Iranilde Santos Freitas**
Locador

TESTEMUNHAS:
Ass. Ilegível
Ass. Ilegível

---

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Reconheço as firmas supra assinaladas.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 10 de outubro de 1969.
**Maria de Nazaré Araújo Santos**
Escrevente Autorizada
(G. Reg. n. 9759)

---

Contrato particular de locação entre partes como locador Adalgisa Fonseca da Silva, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular de locação e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar Inajá — Município de Primavera mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada de Inajá, Município de Primavera.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 01.01.69 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água, luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E, por estarem justos e contratadas, indicam o fôro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de agôsto de 1969.
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
**Adalgisa Fonseca da Silva**
Locador

TESTEMUNHAS:
**Mário Barroso da Silva**
**Francisco Barroso de Souza**

---

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Adalgisa Fonseca da Silva, Mário Barroso da Silva e Francisco Barroso de Souza.

Belém, 29 de agôsto de 1969
Em testemunho M. O. F. R. de verdade.
MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Escrevente Autorizada.
(G. Reg. n. 9758)

---

Contrato particular de locação entre partes como locador Sesinando Ferreira da Silva e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação, o prédio de sua propriedade, situado no lugar Mata-Sêde, Ramal de Salinas mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Isolada do Lugar Mata-Sêde, Ramal de Salinópolis.

II — O prazo de locação é de 9 meses e 15 dias a começar no dia 15.03.1969 e terminar no dia 31.12.1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros novos) pagos em parcelas mensais de .... NCr$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água, luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E, por estarem justas e contratadas, indicam o fôro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teôr e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 04 de agôsto de 1969.
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação e Cultura
**Sesinando Ferreira da Silva**
Locador

TESTEMUNHAS:
**Núbia de Araújo Silva**
**Maria das Graças Gomes Bonfim**

---

CARTÓRIO PÚBLICO R. L. DAMASCENO — Reconheço verdadeiras as assinaturas indicadas.

Capanema, 8 de agôsto de 1969.

Em testemunho R. L. D. de verdade.
**Raimundo Lauro Damasceno**
Tabelião

---

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Acy

de Jesus Neves de Barros Pereira.

Belém, 1 de outubro de 1969.

Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

NEY EMIL DA CONCEIÇAO MESSIAS — Escrevente Autorizado.

---

Contrato particular de locação entre partes como locador Braz e Domingos Grisólia e como locatária a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação, e a Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio, de sua propriedade, situado à Trav. Angustura S|n. — bairro da Pedreira — n| cidade mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida Profa. Oscarina Penalber de Castilho.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar no dia 1 de janeiro de 1969 e terminar no dia 31 de dezembro de 1969.

III — O valor da locação é de NCr$ 1.200,00 pagos em parcelas mensais de ..... NCr$ 100,00.

IV — O local para pagamento será à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Impôsto Predial que recair sôbre o imóvel, bem como qualquer outra exigência das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência dêste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa-contratual, a quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), e mais as despesas processuais e honorários do advogado daquele que tiver de defender a integridade.

E, por estarem justos e contratados, indicam o fôro desta Comarca de Belém, para decidir as questões resultantes dêste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 30 de julho de 1969.

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

**Braz e Domingos Grisólia**
Locador

TESTEMUNHAS:
**Rui Cunha**
**Adelino Cardoso Martins**

---

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Baz e Domingos Grisólia, Rui Cunha e Adelino Cardoso Martns.

Belém, 24 de novembro de 1969.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO
Escrevente Autorizado

---

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos através da Comissão instituída pelo sr. Diretor Regional comunica a quem interessar possa que no período de 4 a 9 de dezembro está recebendo propostas para alienação de material inservivel à seu uso, e em estado de sucata, nas seguintes condições:

1) O material a ser alienado se encontra depositado no Almoxarifado da Diretoria Regional da ECT à Av. Presidente Vargas.
2) O proponente vencedor se obrigará a retirar o referido material 24 horas após o recolhimento da importância por quanto foi adquirido.
3) As propostas deverão ser em 3 vias devidamente assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, até às 10 horas do dia 9 à Secretaria da Comissão, na Sala da Seção dos Serviços Econômicos.
4) No caso de não serem apresentadas propostas será procedido leilão do referido material, na mesma data.
5) A qualquer tempo, a Emprêsa se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que dêsse ato caiba qualquer recurso ou reclamação.

Belém, 3 de dezembro de 1969.

Carmelá Manfredi Barroso
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 3994 — Dia 4—12—969)

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

CONTRATO que entre si fazem, de um lado, como contratante, A Prefeitura Municipal de Viseu, representada pelo seu titular senhor Waldemar Lisboa Messias e do outro lado, como contratado, o médico senhor Doutor Antonio Fernandes de Medeiros, doravante designados simplesmente como contratante e contratado e que firmam o presente sob a forma e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. — O contratado se compromete a fazer duas visitas mensais à população pobre do Município de Viseu, deslocando-se dentro do Município para qualquer ponto onde se fizer necessária a sua assistência médica:

CLÁUSULA SEGUNDA. — O contratante se obriga a fornecer condução condigna ao contratado de sua residência a sede do Município de Viseu e vice-versa, como para as localidades a que se refere a cláusula primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA. — O contratado receberá mensalmente a quantia de quinhentos cruzeiros novos (NCr$ 500,00), como retribuição dos seus serviços médicos;

CLÁUSULA QUARTA. — O presente contrato vigorará a partir de primeiro de outubro do corrente ano e terá a sua vigência até o fim do presente exercício podendo ser renovado, sucessivamentê por mais um ano;

CLÁUSULA QUINTA. — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa de qualquer dos contratantes sendo automática a rescisão quando ocorrer qualquer infringência às cláusulas dêste contrato;

CLÁUSULA SEXTA. — E' dispensada a caução por se tratar de pessôa de reconhecida idoneidade;

CLÁUSULA SÉTIMA. — E' escolhido o fôro de Belém para dirimir quaisquer contendas oriundas do contrato;

CLÁUSULA OITAVA. — As despesas do presente contrato correrão por conta da verba assim codificada:

3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.4.0 — Encargos Diversos
2.27 — Despesas com Assitência Social

A despesa acima foi empenhada conforme cópia anexa, o presente contrato publicado no Diário Oficial do Estado, registrado em livro próprio e em firmeza e validade do que fica estabelecido, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai por elas assinado com duas testemunhas.

Belém, 31 de outubro de 1969.

aa.) WALDEMAR LISBOA MESSIAS
ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS

TESTEMUNHAS:
aa.) JOSÉ NASCIMENTO AFONSO
ILEGÍVEL

---

Reconheço a assinatura supra de Waldemar Lisboa Messias, Antonio Fernandes de Medeiros, José Nascimento Afonso e Ilegível.

Belém, 27 de novembro de 1969.

Em test. H. P. de verdade.

HERMANO PINHEIRO — Tabelião Substituto

(T. n. 15.606 Reg. n. 3888 — Dia 4—12—969)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
# Diário da Justiça
ANO XXX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1969 — NUM. 7.044

## Tribunal de Justiça do Estado

### Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
### Secretário: Dr. LUÍS FARIA

ACÓRDÃO N. 464

**Apelação Penal de Bragança**

Apelante: — Sabino Cardoso de Brito

Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Aluizio Leal

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Apelação Penal da Comarca de Bragança, em que é apelante Sabino Cardoso de Brito e apelada a Justiça Pública.

**EMENTA: — Não pode o Réu apelar de sentença condenatória sem estar recolhido à prisão.**

A Promotoria Pública da Comarca de Bragança ofereceu denúncia contra Sabino Cardoso de Brito, brasileiro, solteiro, 33 anos de idade, analfabeto, residente naquele município pelo fato delituoso caracterizado pelo artigo 213 do Código Penal, alegando que o mesmo apossou-se da menor Maria Ferreira da Silva, usando de violência, em data incerta do ano de 1966. Baseou-se a denúncia no inquérito policial procedido mediante representação do pai da menor, representação esta feita em 6 de março de 1967. Juntou a certidão de idade constante de fls. 5 dos autos. Foi feito exame de corpo de delito, procedido por médico daquela cidade, constando o desvirginamento da vítima. Recebida a denúncia foram procedidas ás citações e intimações, tendo o acusado negado a autoria do crime, enquanto as testemunhas de acusação mais ou menos acordes declaram ter tido conhecimento do fato que sucedeu a um namoro prolongado e conhecido por todos. Nao houve, apresentação de testemunhas de defesa. No prazo final foi apresentada defesa escrita pelo advogado do acusado, tendo a Promotoria também arrazoado, pedindo a condenação. O doutor Juiz, em longa sentença, estudou os aspectos do caso, tendo concluido pela procedência da denuncia condenando o acusado a cumprir a pena de 3 anos no Presídio São José, e taxa Penitenciária de NCr$ 100.00. Não se conformou o condenado, apelando para esta Egrégia Câmara Penal, pedindo absolvição enquanto a Promotoria pugna pela sustentação do despacho, para a condenação do acusado nas penas do artigo 213 de vez que o doutor Juiz desclassificou para o artigo 217. Nesta instância o Exmo. senhor dr. Sub-Procurador deu parecer arguindo a nulidade do exame por ter sido procedido por um perito único, e quanto ao mérito aponta a precaridade da prova, inclusive a certidão de idade, cujo têrmo fôra lavrado após o evento arguido de criminoso.

O apelante foi condenado a 3 anos de reclusão pelo crime de sedução, decorrente de uma desclassificação feita na sentença, conquanto a denúncia tenha feito a acusação do crime capitulado no artigo 213 do Código Penal. Segundo os têrmos lavrados pelo senhor escrivão às fls. 41, a sentença foi publicada em cartório, registrada no livro competente e intimado o procurador do Réu. Nas fôlhas seguintes aparecem a petição de apelação que, sem qualquer despacho do dr. Juiz foi juntada ao processo sem o indispensável seu assentimento dizendo como recebia a apelação, surgindo então na fôlha seguinte um despacho mandando abrir vista ao apelado, seguindo-se as razões do Ministério Público. O doutor Juiz esqueceu-se do disposto no artigo 393 e seus incisos que manda ser o réu prêso e também lançado o seu nome no rol dos culpados. Não há nos autos qualquer prova de estar o réu prêso, não foi pedida sua prisão no relatório da Polícia, não foi requerida pelo Ministério Público, nem decretada de ofício, não havendo portanto qualquer vislumbre de sua privação de liberdade, nem antes, nem após a sentença, o que vem invalidar a providência tomada pelo advogado de apelar, tendo em vista o taxativo disposto no artigo 594 do Código de Processo Penal que diz: "O réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão ou prestar fiança, salvo se condenado por crime de que se livre solto".

Spinola Filho comentando êste artigo, diz: "também firma o artigo 594 o nenhum efeito suspensivo da apelação quando a execução da pena corporal principal. De feito, aquele artigo do Código Nacional esclarece que a apelação interposta contra a sentença condenatória quando o crime foi inafiançável, não impedirá a prisão do réu, como não impedirá, se, sendo infração afiançável, só admitir a soltura, mediante prestação da caução". (Cód. Penal anotado, Vol. VI — pag. 155).

Também Câmara Leal sôbre o mesmo assunto diz: "A apelação de sentença contenatória terá efeito suspensivo, entretanto o réu não fica isento da prisão salvo quando afiançado, ou se prestar fiança, nos crimes afiançáveis ou se a infração for daquelas em que o réu se livra solto".

Como já foi dito acima, não há provas nos autos de que esteja o réu em custódia, única condição em que poderá apelar da sentença condenatória. Assim, Acordam os Juizes componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, não conhecer da

apelação, sem prejuízo das formalidades legais posteriores. P. I. R.

Belém, 7 de outubro de .. 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Aluizio da Silva Leal, Relator.

Fui presente, Almir Pereira, 1.º Sub-Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de .. 1969.

(a) LUIS FARIA
Secretário do T. J. E.
(G. Reg. n. 13.205)

# JUSTIÇA FEDERAL

## SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
**Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago**
Juiz Federal Substituto
**Dr. Aristides Porto de Medeiros**
Chefe de Secretaria
**Dr. Loris Rocha Pereira**

Boletim da Justiça Federal n. 217. Expediente do dia 27.11.69.

Na Petição de Camilo Eliezer de Souza Lopes Advogado, requerendo se digne nomear e designar uma junta médica para submeter a exame geral de saúde o sr. José Pedro Filho:

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Freire, Mello Ltda., Construtora Civil, requerendo certidão negativa:

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. À Secretaria. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago. — Juiz Federal.

Na Petição de Raimundo Nazaré da Trindade Magno, requerendo certidão negativa:

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Informações Prestadas pelo Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, S|A., atendendo ao solicitado nos Of.—Circ. ns. 1093|69 — .... 1094|69 — 1095|69 — 1105|69 e 1134|69, dêste Juízo:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em ..... 27.11.69. a) A. Santiago — Juíz Federal.

No Ofício n. 1919|69—DR|Pará, do Chefe do Gabinete, respondendo pela DR|DPF|Pará, remetendo o Têrmo de Classificação e Avaliação das mercadorias apreendidas em poder de João Francisco da Silva:

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 521|69 do Ten. Cel. — P.M. — Diretor do Presídio São José. solicitando remessa ao Presídio da Fôlha de Antecedentes Penais, Cópia da Denúncia, Cópia da Sentença Condenatória e do Veredictum e Acórdão, de Francisco Agenor do Nascimento:

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em .... .. 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício-Circular P. n. 498|69, Presidente do Instituto de Previdência e Assitência dos Servidores do Estado — Rio de Janeiro, comunicando que o Departamento de Seguros Privados e Capitalização do IPASE, transformou-se em uma Sociedade de Economia Mista, denominada Federal de Seguros S.A.

Despacho: Acusar e arquivar. Belém, Pará, em ..... 27.11.69. a A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO PENAL (Furto)
Proc. n. 1989
Autora: União Federal (advg. dr. Paulo Meira)
Réu: Aprígio Dias Garcia

Despacho: Diante do contido na certidão de fls. 33 verso, cite-se o acusado por meio de Edital com o prazo de quinze (15) dias, designado o dia oito (8) do mês de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a qualificação e o interrogatório. Belém, Pará, em 27.11.9. a) A. Santiago — Juiz Federal.

APELAÇÃO CRIMINAL
Processo n. 953 — T.F.R.
(devolução)
Apelante: Manoel Ferreira Pantoja
Apelada: A Justiça Pública

Despacho:1. Cumpra-se o Venerando Acórdão.

2. Expeça-se carta de guia para o cumprimento da pena imposta ao réu Manoel Ferreira Pantoja, vulgo "Diáno".

3. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Cel.-Delegado Regional de Polícia Federal solicitando a captura do réu Aluízio Lima de Noronha.

Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Processo n. 125 — T.F.R. (devolução)
Agravante: Sociedade Civil Patria e Cultura
Agravada: União Federal

Despacho: Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Processo n. 1313 — T.F.R. (devolução)
Agravante: Waldemiro Avelino Morais
Agravado: SNAPP

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA
Processo n. 1181 — T.F.R. (devolução)
Agravante: União Federal
Agravado: José Salgado Freire da Silva e outros

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo n. 1341 — T.F.R. (devolução)
Agravante: Felix Emmanuel Teixeira de Oliveira
Agravado: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECURSOS DE HABEAS CORPUS
Processo n. 1585 — T.F.R. (devolução)
Recorrente: Juiz Federal Seção Judiciária do Estado do Pará
Recorridos: Edirailton Ferreira de Moraes ou Edirailton Justino Ferreira e Francisco Justino Ferreira

Despacho: Idêntico despacho supra. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1618 — T.F.R. (devolução)
Recorrente: Juizo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará
Recorrido: Antonio Lima

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pará, em 25.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO
Processo n. 1486 — T.F.R. (devolução)
Suscitante: Juiz Federal do Estado do Amazonas
Suscitado: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: 1. Cumpra-se o Venerando Acórdão.

2. Ao dr. representante do Ministério Público para os ulteriores de direito.

Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AUTOS CRIMES DE FURTO (Comarca de Santarém)
Autora: A Justiça Pública
Réu: José Estevam Pimentel

Despacho: A distribuição. Belém, Pará, em 27.11.69. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 1903|69 da Delegacia Regional do Pará, prestando informação sôbre o ofício n. 1165 dêste Juízo.

Despacho: N. A. Solicite-se o auxílio das autoridades da Polícia Estadual, para captura da condenada Ângela Batalha Cardoso, remetendo-se-lhe o competente Mandado de Prisão.

Belém, 27.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Of. n. 1885|69—DR|Pa., da Delegacia Regional do Pará, remessa de documentos em referência ao Ofício n. 1.116, de 29.10.69, dêste Juizo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 27.1 .69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

No Ofício n. 543|SEC|A|69 — Presídio "São José", prestando informaçes sôbre o Ofício n. 1181|69 deste Juizo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Fede-

ral Substituto.

Na Petição do sr. Jayme de Souza Amaral

Despacho: Prove o signatário sua habilitação legal para postular em Juízo.

Belém, 27.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nas informações prestadas pelos: Banco da Bahia S.A. — Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. — e Banco Industrial de Campina Grande S.A. em resposta aos Ofícios ns. 1898 e 1139, dêste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 27.11.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 13.135)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

## 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**Edital de 2a. Praça**
**Prazo 10 dias**

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia .... 11.12.69, às 17,30 horas, na sede desta junta, à travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lanço oferecido, os bens penhorados no processo 2ª JCJ-... 411|69, em que são partes Luiz Bentes das Chagas (reclamante-exequente) e Eriberto Gonzales (reclamado-executado), os quais são os seguintes:

"Uma lixadeira marca "Milleres Falls Tools,", modêlo "F", de seis ampéres, de 230 a 250 volts, avaliada em NCr$ 300,00;

Uma geladeira marca "Brastemp" n. 133306, de côr branca, avaliada por Ncr$ 300,00;

Um compressor de ar marca "Irbal" de 1/3 HP 75 LTS, minutos 2,6 pés cúbicos, com gerador valiado em Ncr$ 300,00;

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à trav. 14 de Abril, n. 1.145, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta deverá garantir o lanço, com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial. Belém, 25.11.69. Eu, Antônia Souza — of. judc. pj-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria o subscrevo.

**Semíramis Arnaud Ferreira** — Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém.

**Edital de 1a. Praça**
**(Prazo 20 dias)**

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Juíza do Trabalho, presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, no dia .... 29.12.69, às 17,30, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. .. JCJ-802|69, entre partes Cícero Alves de Sena (reclamante-exequente) e Alfredizio Ferreira Leite, (reclamado-executado), o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Um motor Clinton" de 3,5HP, de 4 cycles a gasolina, em estado de funcionamento, avaliado em NCr$ 300,00;"

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo à Rua Mundurucus, n. 26, ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça que se realizará na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. andar, deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que serão publicado no Diário Oficial. Belém, .. 27.11.69. Eu, Antônia Souza — of. judc. PJ-5, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo.

**Semíramis Arnaud Ferreira** — Juíza do Trabalho — Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 13.140).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

**PORTARIA N. 110 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 21 de novembro de 1969, que autorizou o adiantamento da quantia de .... NCr$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) ao Chefe de Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus;

RESOLVE:

Determinar ao Ordenador da Despesa do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Dr. Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor Geral da Secretaria, que proceda ao adiantamento da quantia de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao chefe de Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Francisco Caetano de Andrade, para aplicação nas despesas referentes à dotação 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 09.09 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários e prestação de contas no prazo legal.

Publique-se e cumpra-se.

**José Marques Soares da Silva** — Vice-Presidente do T.R.T. da 8a. Região, no exercício da Presidência.

(G. — Reg. n. 13.139).

## EDITAL

Pelo presente Edital fica notificado Severino Amaral, litisconsorte no Proc. TRT — RO 234|69, em que é Recorrente Ramundo Camilo da Silva e Recorrido Ferdinando Ferreira Lima, de que foi designado o dia 15 de dezembro próximo para julgamento do referido Processo, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito neste Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 1969.

**Lucymar Coêlho Penna**
Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 13.141).

# EDITAIS JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Armando Batista de Miranda e Maria Neide Cardoso Machado, êle filho de Alby Corrêa de Miranda e Maria de Nazaré Batista de Miranda, ela filha de Raimundo Medeiros Machado e de Ana Cardoso Machado, solteiros: — Paulo Kauati e Irene Tokuhashi, êle filho de Toiti Kauati e de Kimi Kauati, ela filha de Taro Tokuhashi e de Toshiko Tokuhashi solteiros: — Haroldo da Gama Alves e Maria Augusta Gilonna Soriano de Mello, êle filho de Valdomiro Lagoia Alves e de Benteita da Gama Alves, ela filha de Otávio Augusto Soriano de Mello Filho e de Lourdeste Gilonna Soriano de Melo, solteiros: — José Renato Monte de Almeida e Stella Lucia Mendonça Nunes êle filho de Renato Bomfim de Almeida e de Maria Dolorès Monte de Almeida, ela filha de Olavo Guimarães Nunes, e de Estélita de Mendonça Nunes, solteiros: — Nery Pereira Tambeiro e Ilma Bordó Moraes êle filho de Canuto Tambeiro e de Conceição Pereira Tambeiro, ela filha de Benedito Alves de Moraes e de Sebastiana Pordó Moraes, solteiros: — Moisés da Luz Neves e Mary da Conceição Braga, êle filho de Raul Neves e de Maria do Perpetuo Socorro da Luz Neves ela filha de Raimundo Braga e de Ruth da Conceição Braga, solteiros: — Emanuel José Aguiar Pinheiro e Darcy Segtovick Hermes, êle filho de Emanuel Pinheiro e de Inezila Gauiar Pinheiro, ela filha de Domingos Miguel Hermes e de Eneida Segtovick Hermes, solteiros: — Raimundo Geraldo Maramaldo de Andrade e Regina Coeli Frazão Pereira, êle filho de Olivar Coelho de Andrade e de Maria Luiz Aramaldo de Andrade, ela filha de Carlindo Lins Pereira e de Honorina Frazão Pereira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém,

27 de novembro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada.

(a) Edith Puga Garcia

(T. n. 15605 — Reg. n. 3884 — Dia — 4.12.69)

---

Faço saber que se pretendem casar o senhor Francisco Guardiano de Souza e dona Raimunda Alves de Lemos.

Sendo o nubente solteiro, natural do Pará, nascido em Belém, funcionário federal, domiciliado e residente à travessa Timbó, 3119, filho de Miguel Glardiano de Souza e de Raymunda Andrade de Souza.

Sendo a nubente também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Castanhal, doméstica, domiciliada e residente no município de Castanhal, filha de Cícero Lins de Lemos e de Maria Alves de Lemos

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de novembro de 1969. Eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia

(T. n. 15604 — Reg. n. 3883 — Dia — 4.12.69)

---

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Adilson Araújo de Souza Santos e Maria Lúcia da Silva Otero Seabra, êle filho de Manoel Raimundo de Souza Santos e de Dalila Araujo de Souza Santos ela filha de Joaquim Otero Henriques de Seabra e de Irene Monteiro da Silva Seabra, solteiros: — Antonio Aparicio Gonçalves e Juraci Silva Dias, êle filho de Casemiro Gonçalves e de Guilhermina Aparicio Gonçalves, ela filha de José Figueiredo Dias e de Maria Zeferina da Silva Dias, solteiros: — Benedito Claudiomor de Sousa e Geralda Pontes da Silva, êle filho de Benedita Brito de Sousa, ela filha de Severino de Pontes e de Antonieta Martins de Pontes, solteiros: — Roberto Moraes da Fonséca e Elizabete das Graças Monteiro, êle filho de Raimundo Magno da Fonseca e de Carmelina Moraes da Fonseca, ela filha de Florentino Rodrigues Monteiro e de Izabel Gomes Monteiro, solteiros: — Fábio Armando Botelho Cordovil e Doris Maciel Castelo de Souza, êle filho de Fábio Antonio Cordovil Junior e de Isa Nely Botelho Cordovil, ela filha de Francisco Canindé Castelo de Souza, e de Edeltrudes Maciel Castelo de Souza, solteiros: — Clodomir de Lemos Rodrigues Collares e Julieta da Conceição Paes Barreto, êle filho de Carlos Pinto Rodrigues Colares e de Creuza de Lemos Colares, ela filha de João Paes Barreto e de Estefânia da Conceição Paes Barreto, solteiros: — Basilio Pena do Vasconcelos e Helena Pinheiro Corrêa, êle filho de Jacinto Marçal de Vasconcelos e de Lucia Pena de Vasconcelos, ela filha de Nicanor Paraense Correa e de Ida Pinheiro Corrêa, solteiros: — José Daniel Lameira Meninéa e Maria das Graças da Silva Marques, êle filho de Pedro Reis Meninéa e de Naide Lameira Meninéa, ela filha de Euclydes Nogueira Marques e de Maria Francisca Viana da Silva, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de novembro de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

(a) Edith Puga Garcia

(T. n. 15609 — Reg. n. 3887 — Dia — 4.12.69.

---

## CARTÓRIO SARMENTO

— E D I T A L —

**Leilão Público (2a. Praça)**

O DOUTOR MANOEL CRISTO ALVES, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia quatro (4) do mês próximo — Dezembro) do ano corrente, às dez (10) horas, no palacete do Forum, em à porta da sala de audiências da 5a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à OCYR PROENÇA, escritório de engenharia METALÚRGICA RIOMAR LIMITADA, e OCYR DE JESUS PROENÇA, na ação executiva que lhes move o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, constantes de: —

DUAS (2) MAQUINAS RECRAVADEIRAS, marca Gutmann, de números 6687 e .. 6686, tipo RR.235, ano de fabricação 1968, no estado de novas acionadas por motores elétricos de marca GE., de 1 HP avaliada cada máquina em NCr$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros Novos), num total de .. NCr$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros Novos). — As máquinas acima descritas, encontram-se na Metalúrgica Rio Mar Ltda., de propriedade da firma executada, situada no prosseguimento da Tito Franco, no lugar denominado Entrancamento, contígua à Santa Lúcia (Granja do Govêrno Federal).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lanço ao leiloeiro judicial, que aceitará o maior lanço oferecido.

O COMPRADOR pagará à banca, as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 dias do mês de novembro de 1969. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento — escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escreví.

(a) Dr. Manoel Cristo Alves, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 3881. — 2 e 4.12.69).

---

## COMARCA DA CAPITAL JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO CIVEL E COMÉRCIO

**— Leilão Público —**

O Dr. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de leilão público virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 11 (onze) de dezembro vindouro, às .. 11,00 horas, o Leiloeiro Judicial Firmino Mota levará à leilão público o seguinte bem penhorado na ação executiva que, Gerson Ferreira da Cunha, move contra Raimundo Lôbo e José Figueiredo, que se processa nêste Juízo, constante de: Um (1) Terreno edificado, sito à Rua Diogo Moia, sob o n. 278, plaqueamento moderno, medindo .. 5m,30 de frente por 30m,00 de fundos, com as seguintes características: — Construção moderna, térrea, estilo "bangalow", com muro em alvenaria, gradil de ferro, portão, jardim, entrada lateral, servida por porta e janelão, páteo com piso em São Caetano, sala, varanda, dois quartos e varanda, com todos os compartimentos assoalhados em tacos, forrados e em alvenaria, puchada em madeira comum, assoalhada, com quarto, cozinha e sanitário, quintal, todo cercado. — Tôda coberta com telhas de barro comum, avaliado em NCr$ . 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros Novos).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora e local designados, a fim de dar o seu lanço ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem maior oferecer. O comprador pagará o preço da arrematação, comissões, custas inclusive carta, em moeda corrente do país. E para que ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de novembro de 1969. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escreví.

MANOEL CHRISTO ALVES FILHO, Juiz de Direito da 5a. Vara.

(T. n. 15.611 — Reg n. .. 3.894 — Dia: 04.12.69).

**Comarca da Capital**
**— HASTA PÚBLICA —**

**O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 4 de dezembro vindouro às 11 horas, na sede dêste Juízo, o Porteiro dos Auditórios, levará em praça o bem penhorado nos autos da Ação Executiva (Processo n. 321-68) proposta por Raimundo Furtado de Oliveira contra Jandira da Saúde Santarém Savino, que se processa neste Juízo, constante de Uma Casa localizada na Avenida Dalva 537 (moderno, antigo 115 bairro da Marambaia, construída em alvenaria, em mau estado de cobertura de telha de barro. A propriedade tem as seguintes características — sala, dois quartos, varanda com piso de cimento, com banheiro e cozinha fora de casa. O referido imóvel foi construído em terreno de patrimônio do Estado, avaliado em .. NCr$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros Novos) preço por quanto será levado a praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro à vista. — Em virtude do que, expedi êste e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (3) três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969) Eu, assinatura ilegível) escrivão interino, este datilografei e subscrevo.

**Dr. Romão Amoêdo Neto**

(T. n. 15.610 — Reg. n. .. 3.893 — Dia: 04.12.69).

**COMARCA DA CAPITAL**

**—EDITAL—**

CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Civel e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que por fôrça do mesmo fica citada a sra. Julieta Pinheiro Viana, brasileira, viuva, de prendas domésticas, que se encontra em lugar desconhecido, para comparecer no dia 29 de dezembro próximo, às 11 horas em Cartório a fim de receber a importância de NCr$ 411,74 (quatrocentos e onze cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), referente ao aluguel do mês de outubro p.p., do imóvel sito à Av. Gentil Bittencourt, n. 134, onde se encontra estabelecida a Escola Mauá, — tudo de acôrdo com a petição inicial e respectivo despacho a seguir transcritos, a saber: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital. — Escola Mauá, estabelecimento de ensino situado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, n. .. 134, vem, mui respeitosamente, dizer a V. Exa., que ocupa com suas instalações um prédio de propriedade da senhora Julieta Pinheiro Viana, brasileira, viúva, de prendas domésticas que se encontra em lugar desconhecido, pois conforme prova com a certidão junta, jamais veio de ser encontrada pelo Oficial de Justiça, encarregado da diligência promovida pela suplicante em processo anterior, recebendo aluguel do imóvel, através de procurador sem poderes para receber citação. Ocorre que, de um tempo para esta parte, vem a suplicada se negando a receber o aluguel do imóvel em questão, e por êsse motivo quer a suplicante, de acôrdo com o artigo 314, do Código de Processo Civil, mover contra a mesma a presente ação de consignação em pagamento, para o fim de receber, digo, consignar a importância de NCr$ 411,74, referente ao mês de outubro do ano corrente, vencido a dez do mês em curso, pedindo-se que, dadas as circunstâncias que envolvem o fato, seja a suplicada citada por Edital, de acôrdo com a lei adjetiva. Dando-se a esta, para os devidos efeitos, o valor de NCr$ 420,00 e D. e A. esta, com os inclusos documentos, pede-se Deferimento. — Belém, 14 de novembro de 1969. — a) pp. Leonam Cruz, Despacho: D. A. Cite-se a suplicada através de Edital de 20 dias. Para a consignação,, designo o dia 29 de dezembro às 11 horas. — Em 17.11.69 — a) N. S. R. Amorim. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de novembro de 1969. — Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

**Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim — Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Capital**

(T. n. 15.608 Reg. n. 3891 Dia 4—12—969)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 1,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**
**Processo n. 10.407**

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao sr. Acyr Castro, Ex-Diretor da Imprensa Oficial do Estado, exercício financeiro de 1964.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, ítem V, do Decreto-Lei n. 20, de 18.06.69, e a requerimento da Auditora dra. Nessima Simão Tuma, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, a partir desta data, o sr. Acyr Castro, Ex-Diretor da Imprensa Oficial do Estado, em 1964, a fim de no prazo de dez (10) dias após a última publicação no Diário Oficial prestar esclarecimento sôbre irregularidade constatada no exame da sua prestação de contas.

Belém, 27 de novembro de 1969.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 13153 — Dias 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, e 16—12—969)

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial

*Republica Federativa do Brás.*

ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1969 — NUM. 2.464

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA ELEITORAL**

EDITAL Nº 308|69

**O doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarcá da Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.**

FAZ SABER a quem interessar possa, que êste Juízo DEFERIU os seguintes pedidos de inscrições eleitorais:

Lizete Dias Gabriel, Ahayr Alves de Lima, Raimundo Chaves da Silva, José Filgueiras de Melo, Maria Luzia da Silva Pires, Gilberto de Carvalho Fontenele, Duicias Nahum da Rocha, Creusa de Macedo Torrinha, Terezinha de Jesus Vilhena Freitas, Maria das Graças Souza de Oliveira, Maria de Nazaré Viegas da Silva, Maurícia Santiago Barbosa, Darcilea Maria Pereira Costa, Lázaro Alves do Nascimento, Virgínia Maria Nascimento de Resende, Hermenegildo Belo da Silva, Olival Raiol Traqueia, Manoel Alves da Silva, Raimunda Fiderina dos Santos, Raimunda Rosinete Souza de Oliveira, Maria Arlete Corrêa de Miranda, Cleto dos Santos Galdino, Paulo Guilherme da Silva Lima, Iolete Costa Valadares, Almir Salomão de Souza, Arivaldo Porto dos Santos, Dioneide de Araújo Viana, Hildo Ribeiro do Nascimento, Cláudio Ferreira de Almeida, Manoel dos Santos Silva, Creusa Pimentel Baia, Francisco Lopes da Rocha, Maria de Nazaré dos Santos Neves, Carmelina Monteiro de Araújo, Raimundo Coêlho Alves, Manoel Pinheiro da Costa, Eliana Lucia Mesquita da Costa, Enéas Cabral da Silva, Sulamita Lavareda da Costa, Nilza Silva de Souza, Maria Raimunda Guilherme de Oliveira, Mary Souza dos Anjos, Antonieta Gomes da Silva, Maria das Graças de Macedo Fialho, Aércio Siqueira da Conceição, Raimundo Vianna, Rufina Baltazar de Oliveira, Maria Regina Alves Correia, Raimunda Rodrigues Cardoso, Raimundo Eduardo da Costa, Manoel Luiz Barros, Margareth Fátima do Nascimento, Odete Ramos de Oliveira, Olinda Gomes da Silva, Carlos Evandro Vieira de Sousa, Maria de Nazaré Siqueira de Albuquerque, Raimundo Ari Corrêa de Miranda, Maria Celeste Costa de Miranda, Osmundina Corrêa dos Santos, Geraldo Miranda de Lima, Manoel Cruz Ferreira, Luiz Nazareno Ferreira de Souza, Maria da Consolação da Silva, Pedro Paulo Souza da Silva, Maria Gonçalves de Andrade, Maria de Nazaré Pinheiro de Medeiros, Mário de Andrade Costa, Raimundo de Nazaré Mendonça, Benedita Nascimento Santos, Telma de Nazaré Sarmento Ramos, Antonia de Fátima de Melo Mendonça, Raimunda Silva Pires, Veronica de Nazareth Souza Barra, Orlando Cláudio Horácio Leitão, Maria de Nazaré Pinon Friais, Maria Raimunda da Paixão Botelho, Lindalva Rodrigues Favacho, Antonia Eunice Coutinho, Telma Lucia Silva de Andrade, Arleide Santos de Moura e Silva, Mariana Santana de Souza, Francisca Gomes Pampolha, Ana Saraiva Monteiro, Maria José de Oliveira Souza, Antonio Manoel Tavares da Silva, Joaquim da Silva Souza, Francisca Bezerra de Araújo, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Ana Maria Catanheide, Maria do Nascimento Lima, Sebastião Paulino de Sousa Lima, Maria Sebastiana do Amaral, Luiz Costa da Silva, Alexandre Jorge Jacob, Bertildo Modesto da Conceição, Antonio Nascimento de Oliveira, Pedro Paulo Munier Corrêa, Domingos Silva do Rego, Ivanice Gomes da Silva, Ivaldo Pereira de Souza, Carlos Alberto Vieira de Brito, Maria das Graças Vieira de Freitas, Isaura Gomes dos Anjos, Ana Bela Costa Silva, Ruthlene Pereira Nascimento, Raimunda Nonato dos Santos, Neuza Martins Farias, Maria de Nazaré Guimarães, Valdemir Ferreira de Souza, Roseni dos Santos Borges, Manoel Ramos do Nascimento Lopes, Adilson Frazão de Barros, Elpídio de Jesus Lima, Raymunda Farias Correia, Maria Hilária de Souza Cabral, Eunice Gonçalves de Lima, Joana Costa Cabral, Djalma Carmelito Corrêa Neto, Jandira Fernandes Queiroz, Maria Célia Batista Macatrão, Maria Silva de Sousa, Maria de Fátima Fontenelle Dourado, Gandhy Yeddo da Rocha Aranha, Carita Borges Lima, Euzéblo Nunes Pantoja, Maria Célia Siqueira, Carlos Alberto Couto dos Santos, Zuíla de Araújo Souza, Paulo Adolfo da Silva Almeida, Eduarda Salles Pinto Guimarães, Delfina Pires dos Santos Chaves, Josefa Loeocádia Souza Andrade, Raimunda Nonata da Silva, Eenedito Epifanio de Miranda, Antonia Marilucy Pinto de Araújo, Luiz Gonzaga Souza Damasceno, Francisco Gomes da Silva, Lourença Meireles Cordovil, Maria das Graças dos Santos Guedes, Valdemir de Assis Elesbão, Maria dos Santos Corrêa, Vicente Faria da Silva, Maria de Fátima Brasil de Souza, Jonas Messias de Almeida, João Fernando de Souza, Maria das Graças Araújo Ribeiro, Arnaldo Vitor da Rocha, Antonio Jaime Vilhena Leitão, Maria de Madalena Gomes Silva, Romana Cabral, Maria Rosa da Silva Valente, Maria Raimunda Marques da Conceição, Sebastião da Conceição Rocha, Rodolfo Pereira Sobrinho, Maria de Nazaré Pinto Matos, Alberto da Silva

Santos, Rosa de Fátima Sardo de Souza, Raimunda Pareira da Gama, Maria Edília Sadala, Elizeu Neris Sobreira, Marilza Conceição Oliveira Cavalcante, Orlando Lopes de Araújo, Maria de Nazaré Barbosa Lima, Maria de Nazaré Dias, Maria de Fátima Pereira Ribeiro, Cléia Santos Lobato, eLopoldo Pires da Silva, Francisco Cardoso Nascimento, Carmen de Almeida Santos, Luiz Antonio de Almeida, Janete Nazaré de Oliveira Monteiro, Benedito Cereja da Silva, Gilma Magalhães Bonfim, Janaria Vieira da Rocha, Maria de Lourdes Pereira de Souza, Maria da Conceição Rodrigues Fraga, Edna Rodrigues Fraga, Aldenora Conceição Lustosa de Liam, Francisco de Assis Nunes Albino, Levi de Oliveira Pedriro, Manoel Luiz Azevedo Favacho, Edinar Souza Silva, Maria Osvaldina Marques da Silva, Maria do Carmo Melo dos Santos, Doracy Queiroz Miranda, Edmilson Freitas de Melo, oJsé Nogueira de Sousa, Maria Erlita Souza, Luiz Pereira de Souza, Siléa Sussuarana de Queiroz, Maria das Graças Silva Gonçalves, Maria das Graças Rodrigues dos Santos, Josefa Mourão Dourado, Oséas Oliveira da Silva, Raimundo Nonato Costa, Fernando Maria de Moura Bastos, Maria das Graças Doce Dias, Maria Eunice Gomes dos Santos, João Luiz da Silva Luz, Daria Santos da Silva, João Paulo dos Santos Barata, Cleonice Seabra, Maria de Nazaré Damasceno Santos, Ruy Gomes Santos, Maria de Nazaré Paiva, Domingas Reis Ferreira, Joaquim de Souza Almeida, tonia de Souza Gonçalves, Dulcídio Nascimento de Lima Nascimento, Maria Nazaré Silva Barata, Orlandina Monteiro da Silva Filha, Alzira Nogueira de Vilhena, Rosa Maria Pessoa Chaves, Norda Maira Abdon de Oliveira, Maria das Graças Cardoso Távora de Albuquerque, Marizita do Nascimento Santiago, Izalino de Mattos Costa, Reinaldo de Souza Rodrigues, Tereza Soares de Lima, Alfredo Martins de Araújo, Maria Izabel da Cruz, Judite Jerônimo de Lima, Abidon Silva Carneiro, Otacília da Silva Lima, Elcina Duque Marinho, Abrahão Gomes de França, Maria José Corrêa Queimel, Olga Chagas de Nonha, Nilza Ribeiro Cohen, Benedito Rodrigues Maia, Raymunda Roque Moreira, Aluizio do Carmo Favacho, Conceição de Maria Pinto de Castro, Maria Herminia Lameira Menina, Francisca Castelo Moreira, Edson de Melo, Jose Francisco Soiano Melo, Raimunda de Fatima Araujo, Raimundo Mabelo dos Santos, Maria Evangelina Pereira de Araujo, Alzira Ramalho Pinto, Antonia Nogueira Batista, Maria do Carmo de Oliveira Holanda, Jose Rodrigues do Rosario, José Troade de Lima e Filho, Corina Santos Teixeira, Sebastião Chaves da Silva, Benedita Maria de Souza, Osmarina Silva da Rocha, Raimunda Cunha da Luiz, Raimundo Silva Bomfim, Zeny Santos da Silva, Helena Vieira, Elias Lopes Michiles, Eunice dos Santos Araújo, Consuelo de Freitas Lima, Maria Raimunda Lopato de Lima, Maria do Socorro Botelho de Souza, Maria de Nazareth Tobias de Oliveira, Maria das Graças Pinto, Charlene Vidinha Castelo Branco Barata, Domingos Nunes do Carmo, Luiza Gomes, Francisco de Oliveira Abranches, Maria do Livramento Alves Pereira, Maria Marta Martins Campos, Maria Eugenia Brito da Silva, Maria Alice Cardoso Sarraf, Maria José Macedo de Nazaré, Vera Lúcia Miranda Ferreira, Maria da Conceição Silva Braga, Maria Cenira Ferreira de Souza, Miriam Vasconcelos Braga, Domingos Ferreira Cabral Alexandrino, Maria Izabel Miranda da Fonseca, Maria da Graça Câmara, Raimundo Botelho de França, Maria Luiza das Flôres Rocha, Saronita de Lima Vale, Sebastiana Lopes Machado, Santinha Cabral de Lima, Heriberto Arino Calderaro de Brito, Ivanete da Costa Moraes, Elcior da Silva Santanna, José Maria de Souza, Graziela Maciel do Nascimento, Garcia de Souza Braga, Maria Tereza Rodrigues Borges, Maria das Graças Borges, Ubiratan da Luiz, Regina Celi Carvalho da Silva, Olinda Maria Alves de Campos, Antonia Souza Liuthier, Maria de Nazaré Gais de Souza, Jaldemir Cardoso, Graça de Fátima Oliveira, Osmarina Nazaré dos Santos Watrin, João Evangelista Siqueira, Maria Antonia Soares Corrêa, Maria Lucia Silva Santana, Claudomiro Alves Lima, Iracema de Jesus Lobo Fernandes, Dorival Bezerra de Oliveira, Joana de Souza Moreira, Waldir Bandeira Pinheiro, Maria Helena Oliveira, José Luiz de Belém, Vicente Monteiro da Silva, Nélia Maria Pantoja Borges, Ana Maria Duarte Macedo, Raimundo Paulo da Rocha, Maria Elísia da Costa Simões, Maria Joana Ferreira, Sérgio Paulo Machado Borges, Raimundo Alípio Nunes, Alberto Monteiro de Oliveira, Abílio Gomes de Pinho, Eneida Moreira Palha de Figueiredo, Benedita Graciete Veiga de Souza, Antonio Tibiriça de Barros Almeida, Célia Maria Jorge Corrêa, José Araújo Vieira, Jesus de Nazaré Cardoso Palheta, Lília Candeira Bouillet, Waldomiro Carvalho da Silva, Kleber da Costa Lobo, Alberto Sérgio Maia da Silva, Djanira Ferreira de Jesus, Edna Maria Melo Oliveira, Dulce Montelo da Silva, Arlinda Maia, Maria de Jesus Fialho Pereira, Maria Lucia de Souza Pereira, Rosalina Gomes Silva, Carlos Sérgio Queiroz Portal, Raimundo Nonato Nascimento de Souza, Nely Ferreira da Silva, Maria do Parto Paiva Santos, Walter Rayol Silva, Maria Dilce da Silva Moraes, Maria Raimunda Trindade Cabral, José Carlos de Souza, Walter Zedec Souza Nunes, Osmarina Maia de Macedo, João Maria Rodrigues, Cosma Araújo de Oliveira, Ramiro Tôrres de Oliveira, Maria da Graça de Souza Oliveira, José Roberto de Oliveira Charchar, Maria Celeste Alves Lima, Agostinho Lopes Henriques Neto, Rosilda Vieira de Souza, Dinéa Cedeiroa de Lemos, Paulo Rubens Paraense de Azevedo, Maria Madalena Ramos dos Santos, Domingos Tolosa Soares, Marluci de Fátima Miranda Vieira, Nizia da Silva de Almeida, Maria de Nazaré Ramos, Benedito Martins Rodrigues, Walter Gomes Paiva, Mizaue dos Santos Costa, Agenor Loureiro Montalvão, Maria das Graças Sanches da Silva, Antonio Cabral de Almeida, Pedro Guilherme Monteiro Alves, Antonio Damasceno Costa, Iolanda Carvalho dos Santos, Manoel Guerreiro Filho, Rita de Cássia dos Santos Nascimento, Raimundo Martins da Silva, Virgílio Oliveira de Sousa, Nadir Rodrigues de Lira, Manoel Bento Migueeis Filho, José Sebastião da Silva, Antonio Oliveira da Silva, João dos Santos Carvalho, Elias Brito da Silva, Berenice Marques Viana, Joana da Conceição Silva, Manoel Sousa Martins, Maria José Barbosa Gomes, Domerina Fonseca Carneiro, Ricardo Gonçalves Reis, Lucia Pompeu da Costa, Carmen Barros de Almeida, Maria Rosalina da Silva Monteiro, Maria Amélia Rodrigues Cordeiro, Paulo Heriberto Miranda Rocha, Raimundo Lisboa de Oliveira.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado epassado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, datilografei, subscreví, dato e assino.

a) ROMÃO AMOÊDO NETO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 13.151)

---

EDITAL N. 309/69

**Pedidos de 2as. Vias**

O Dr. ROMÃO AMOÊDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que êste Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Izaura Ávila da Silva, inscrita sob o n. 38.861, lotada na 27a. Secção;

João Agripino da Mota, inscrito sob o n. 23.474, lotado na 64a. Secção;

Manoel dos Santos Campêlo, inscrito sob o n. 8.203, lotado na 26a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) ROMÃO AMOÊDO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 13.146).

EDITAL N. 310/69

**Pedidos de 2as. Vias**

O Dr. ROMÃO AMOÊDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que êste Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rubem D'Oliveira Rayol Castelo Branco, inscrito sob o n. 30.484, lotado na 90a. Secção;

Eládio Almeida dos Santos, inscrito sob o n. 57.620, lotado na 73a. Secção;

Nicácio da Silva, inscrito sob o n. 19.034, lotado na 54a. Secção;

Simão Bolívar Abreu Teixeira, inscrito sob o n. 51.208, lotado na 115a. Secção;

Arlindo Daniel da Silva Filho, inscrito sob o n. 7.777, lotado na 19a. Secção;

Antônio de Souza Santos, inscrito sob o n. 26.928, lotado na 76a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) ROMÃO AMOÊDO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 13.147)

EDITAL N. 311/69

— 29a. Zona —

**Pedido de Transferência**

O Dr. ROMÃO AMOÊDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Raimundo Valderlan Quadros de Alencar, portador do Título eleitoral n. 15.208 da 13a. Zona do Município de Bragança do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) ROMÃO AMOÊDO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 13.148)

EDITAL N. 312/69

O Dr. ROMÃO AMOÊDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ..

FAZ SABER a quem interessar possa, que foi criada por êste Juízo a Secção N. 137a, que funcionará na Sociedade Beneficente dos Ferroviários.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) ROMÃO AMOÊDO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 13.149)

EDITAL Nº 313/69

**Pedido de Transferência**

O Dr. ROMÃO AMOÊDO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que a eleitora Guilhermina Rendeiro Ribeiro, portadora do Título eleitoral n. 99.529 da 20a. Zona do Estado da Guanabara, solicitou transferência de seu Título para esta 29a. Zona, de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscreví.

(a.) ROMÃO AMOÊDO
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 13.150.)

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos, Mediante Solicitações dos interessados.

LEGISLAÇÃO SÔBRE O I. C. M. À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr$ 2,00

Lei N. 5.349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva". DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

*República Federativa do Brasil*

ESTADO DO PARÁ

# Tribunal de Contas

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1969

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

PORTARIA N. 1.332 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao ano de 1969 da Srta. Maria Rosa Siqueira Rodrigues, Escriturária deste Tribunal de Contas, marcadas pela Portaria número 1.145 de 02.01.69 de 1o. a 30.12.69 para 02 a 31.01.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1969.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**
Conselheira Presidenta

---

PORTARIA N. 1.333 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao ano de 1969, da Srta. Nazaré Gomes Campbell, Contabilista interina deste Tribunal, marcadas pela Portaria número 1.145, de 03.01.69, de 1o. á 30.12.69 para 2 a 31.01.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1969.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**
Conselheira Presidenta

---

PORTARIA N. 1.335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao ano de 1969, do senhor Edmundo de Sousa Pereira, Contabilista deste Tribunal de Contas, marcadas pela Portaria número 1.145, de .. 03.01.69, de 1o. a 30.12.69 para 1o. a 30.01.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1969.

(a) **Eva Andersen Pinheiro**
Conselheira Presidenta

---

ACÓRDÃO N. 7.349
**(Processo n. 17.022)**

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Juiz Mário Nepomuceno de Souza

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Antonieta da Paixão Santos, no cargo de Atendente, nível 1, do Quadro Unico, lotado no Centro de Saúde número 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 25.08.69, de acôrdo com o artigo 159, ítem III, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2o. da lei n. 1.257 ,de 10.2.1956 e mais os arts. 161, ítem II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ .. 1.240,80 (hum mil duzentos e quarenta cruzeiros novos e oitenta centavos), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| Vencimento integral | 1.128 00 |
| 10% de adicional .. | 112,80 |
| NCr$ | 1.240,80 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1969.

(aa) **Eva Andersen Pinheiro**
Presidenta

**Mário Nepomuceno de Sousa**
Relator

**Sebastião Santos de Santana**
**Emílio Uchôa Lopes Martins**
**Elias Naif Daibes Hamouche**
**Clóvis Silva de Morais Rêgo**
**Jayme Ferreira Bastos**

Auditor convocado para completar o quorum — Art. 15 — Secção I — Inciso IV do R. I.

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**
Sub-Procurador
(G. Reg. n. 12319)

---

ACÓRDÃO N. 7.350
**(Processo n. 17.198)**

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Juiz Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, através ofício número .. 715|69, de 30.9.69, a aposentadoria de Domingos Pingarilho Ferreira, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado (Ref. II), decretada em 29 de setembro de 1969, de acôrdo com os artigos 1o. e 2o. da lei número 2.516, de 18.7.1962, 138 inciso V, 143, 145, .. 227 e 162 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, artigo 5o. parágrafo único da lei número 3.203-A, de 30.12.64, modificada pela lei número 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ ..... 2.163,84 (dois mil, cento e sessenta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| Vencimento integral do cargo de Guarda Civil de 1a. classe ..... | 1.176,00 |
| 20% de adicional .. | 235,20 |
| 20% de acôrdo com o artigo 162 ..... | 282,24 |
| 40% de Risco de Vida ..... | 470,40 |
| NCr$ | 2.163,84 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 04 de novembro de 1969.

(aa) **Eva Andersen Pinheiro**
Presidenta

**Emílio Uchôa Lopes Martins**
Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**
**Sebastião Santos de Santana**
**Elias Naif Daibes Hamouche**
**Clóvis Silva de Morais Rêgo**
**Jayme Ferreira Bastos**

Auditor convocado para completar o quorum artigo 15, secção I, inciso IV do R. I.

Fui presente:

**Dr. Hildeberto Mendes Bitar**
Sub-Procurador
(G. Reg. n. 12.320)